

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO XXII

Florianópolis, 1º de abril de 1955

NÚMERO 5.342

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 9

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições conferidas pelo Decreto n. 10.563, de 2 de outubro de 1942, em seus artigos 3, 4, e 5, considerando a necessidade de rebaixamento do nível de água na Barragem do Sedto, para atender as obras de reparos, causando por enchente,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o racionamento corretivo de energia elétrica aplicado pela Empresa Força e Luz Santa Catarina S. A., que se verificou de 29 de novembro a 4 de dezembro de 1954, na conformidade com o aviso público oportunamente feito e processado da seguinte forma:

GRUPO I

Para o Bairro Garcia; (da Ponte Tencini até o final); Brusque; Ibirama; Presidente Getúlio; Timbó; Rodol; Rodeio; Apicauina e Rio do Sul.

DATA E HORÁRIO

Dia 29, 2ª feira — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, desligado; Das 12 às 18 horas, haverá luz e força; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.

Dia 30, 3ª feira — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, haverá luz e força; Das 12 às 18 horas, desligado; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.

Dia 1º, 4ª feira — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, desligado; Das 12 às 18 horas, haverá luz e força; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.

Dia 2, 5ª feira — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, haverá luz e força; Das 12 às 18 horas, desligado; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.

Dia 3, 6ª feira — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, desligado; Das 12 às 18 horas, haverá luz e força; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.

Dia 4, sábado — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, haverá luz e força; Das 12 às 18 horas, desligado; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.

GRUPO II

Para Blumenau; inclusive Bairros: Garcia (até a Fábrica de Fumo em Fôlha), Velha; Itoupava Seca; Itoupava Norte; Ponta Aguda; Gaspar; Ilhota; Itajaí; Indaial; e Warnow.

Dia 29, 2ª feira — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, haverá luz e força; Das 12 às 18 horas, desligado; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.

Dia 30, 3ª feira — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, desligado; Das 12 às 18 horas, haverá luz e força; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.

Dia 1º, 4ª feira — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, haverá luz e força; Das 12 às 18 horas, desligado; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.

Dia 2, 5ª feira — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, desligado; Das 12 às 18 horas, haverá luz e força; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.

Dia 3, 6ª feira — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, haverá luz e força; Das 12 às 18 horas, desligado; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.

Dia 4, sábado — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, desligado; Das 12 às 18 horas, haverá luz e força; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.

Parágrafo Único — As indústrias que normalmente trabalham com duas ou mais turmas por dia, receberão horário especial para o período noturno.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 26 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN

Victor Antônio Peluso Júnior

DECRETO N. 10

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições conferidas pelo Decreto n. 10.563, de 2 de outubro de 1942, em seus artigos 3, 4 e 5, considerando a escassez de água por falta de chuvas no interior, para alimentar o sistema hidrelétrico e o acidente ocorrido com a Usina Termoelétrica da Empresa Força e Luz de Santa Catarina S. A.,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o racionamento corretivo de energia elétrica aplicado pela Empresa Força e Luz Santa Catarina S. A., que se verificou de 16 a 18 de dezembro do corrente ano, na conformidade com o aviso público oportunamente feito, o processado da seguinte forma:

GRUPO I

Para o Bairro Garcia (da Ponte Tencini até o final); Brusque; Ibirama; Presidente Getúlio; Timbó; Rodol; Apluna e Rio do Sul.

DATA E HORÁRIO

Dia 16, 5ª feira — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, desligado; Das 12 às 18 horas, haverá luz e força; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.

Dia 17, 6ª feira — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, haverá luz e força; Das 12 às 18 horas, desligado; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.

Dia 18, sábado — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, desligado; Das 12 às 18 horas, haverá luz e força; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.

GRUPO II

Para Blumenau; inclusive Bairros: Garcia (até a Fábrica de Fumo em Fôlha), Velha; Itoupava Seca; Itoupava Norte; e Ponte Aguda; Gaspar; Ilhota; Itajaí; Indaial e Warnow;

DATA E HORÁRIO

Dia 16, 5ª feira — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, haverá luz e força; Das 12 às 18 horas, desligado; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.

Dia 17, 6ª feira — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, desligado; Das 12 às 18 horas, haverá luz e força; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.

Dia 18, sábado — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, haverá luz e força; Das 12 às 18 horas, desligado; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.

Parágrafo Único — As indústrias que normalmente trabalham com duas ou mais turmas por dia, receberão horário especial para o período noturno.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 26 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN

Victor Antônio Peluso Júnior

DECRETO N. 11

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições conferidas pelo Decreto n. 10.563, de 2 de outubro de 1942, em seus artigos 3, 4 e 5, e, considerando a escassez de água por falta de chuvas no interior, para alimentar o sistema hidrelétrico e o acidente ocorrido com a Usina Termoelétrica da Empresa Força e Luz S. A.,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o racionamento corretivo de energia elétrica aplicado pela Empresa Força e Luz Santa Catarina S. A., que se verificou de 5 a 8 de janeiro do corrente ano, na conformidade com o aviso público oportunamente feito, e processado da seguinte forma:

GRUPO I

Para o Bairro do Garcia (da Ponte Tencini até o final); Brusque; Ibirama; Presidente Getúlio; Timbó; Rodol; Apluna; e Rio do Sul.

DATA E HORÁRIO

Dia 5, 4ª feira — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, haverá luz e força; Das 12 às 18 horas, desligado; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.

Dia 6, 5ª, feira — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, desligado; Das 12 às 18 horas, haverá luz e força; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.

Dia 7, 6ª feira — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, haverá luz e força; Das 12 às 18 horas, desligado; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.

Dia 8, sábado — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, desligado; Das 12 às 18 horas, haverá luz e força; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.

GRUPO II

Para Blumenau; inclusive os Bairros Garcia (até a Fábrica de Fumo em Fôlha) Velha; Itoupava Seca; Itoupava Norte; Ponta Aguda; Gaspar; Ilhota; Itajaí; Indaial; e Warnow.

DATA E HORÁRIO

Dia 5, 4ª feira — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, desligado; Das 12 às 18 horas, haverá luz e força; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.

Dia 6, 5ª feira — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, haverá luz e força; Das 12 às 18 horas, desligado; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.

Dia 7, 6ª feira — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, desligado; Das 12 às 18 horas, haverá luz e força; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.

Dia 8, sábado — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, haverá luz e força; Das 12 às 18 horas, desligado; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.

Parágrafo Único — As indústrias que normalmente trabalham com duas ou mais turmas por dia, receberão horário especial para o período noturno.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 26 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN

Victor Antônio Peluso Júnior

DECRETO N. 12

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições conferidas pelo Decreto n. 10.563, de 2 de outubro de 1942, em seus artigos 3, 4 e 5, e, considerando a escassez de água por falta de chuvas no interior para alimentar o sistema hidrelétrico da Empresa Força e Luz Santa Catarina S. A.,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o plano de racionamento corretivo de energia elétrica

aplicada pela Empresa Força e Luz Santa Catarina S. A. que se verificou de 23 de janeiro a 19 de fevereiro do corrente ano, na conformidade com o aviso público oportunamente feito, e processado da seguinte forma:

GRUPO I

Para o Bairro do Garcia (da Ponte Tencini até o final): Brusque; Ibirama; Presidente Getúlio; Timbó; Rodeio; Apiuna e Rio do Sul.

DATA E HORÁRIO

Dia 28, 6ª feira — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, desligado; Das 12 às 18 horas, haverá luz e força; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.
 Dia 29, sábado — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, haverá luz e força; Das 12 às 18 horas, desligado; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.
 Dia 30, domingo — Das 0 às 24 horas, haverá só luz.
 Dia 31, 2ª feira — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, desligado; Das 12 às 18 horas, haverá luz e força; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.
 Dia 19, 3ª feira — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, haverá luz e força; Das 12 às 18 horas, desligado; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.

GRUPO II

Para Blumenau, inclusive os Bairros Garcia (até a Fábrica de Fumo em Fôlha), Velha; Itoupava Seca; Itoupava Norte; Ponte Aguda; Gaspar; Ihotã; Itajaí; Indaial e Warnow.

DATA E HORÁRIO

Dia 28, 6ª feira — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, haverá luz e força; Das 12 às 18 horas, desligado; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.
 Dia 29, sábado — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, desligado; Das 12 às 18 horas, haverá luz e força; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.
 Dia 30, domingo — Das 0 às 24 horas, haverá só luz.
 Dia 31, 2ª feira — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, haverá luz e força; Das 12 às 18 horas, desligado; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.
 Dia 19, 3ª feira — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, desligado; Das 12 às 18 horas, haverá luz e força; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.
 Parágrafo único — As indústrias que normalmente trabalham com duas ou mais turnos por dia, receberão horário especial para o período noturno.
 Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 26 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Victor Antônio Peluso Júnior

DECRETO N. 13

O Governador do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições conferidas pelo Decreto n. 10.563, de 2 de outubro de 1942, em seus artigos 3, 4 e 5, e considerando a escassez de água por falta de chuvas no interior para alimentar o sistema hidrelétrico da Empresa Força e Luz Santa Catarina S. A.,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o plano de racionamento corretivo de energia elétrica aplicada pela Empresa Força e Luz Santa Catarina S. A., que se verificou de 10 a 20 de fevereiro do corrente ano, na conformidade com o aviso público feito, e processado da seguinte forma:

GRUPO I

Para o Bairro do Garcia, (da Ponte Tencini até o final): Brusque; Ibirama; Presidente Getúlio; Timbó; Rodeio; Apiuna; e Rio do Sul.

DATA E HORÁRIO

Dias 10, 12, 14, 16 e 18 (respectivamente 5ª feira, sábado, 2ª, 4ª, 6ª feiras) — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, desligado; Das 12 às 18 horas, haverá luz e força; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.
 Dias 11, 15, 17 e 19 (respectivamente 6ª, 3ª e 5ª feiras e sábado) — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, haverá luz e força; Das 12 às 17 horas, desligado; Das 17 às 24 horas, haverá só luz.
 Dias 13 e 20 (domingos) — Das 0 às 24 horas, haverá só luz.

GRUPO II

Para Blumenau, inclusive os Bairros Garcia (até a Cia. de Fumo em Fôlha), Velha; Itoupava Seca; Itoupava Norte; Ponte Aguda; Gaspar; Ihotã; Itajaí; Indaial e Warnow.

DATA E HORÁRIO

Dias 10, 12, 14, 16 e 18 (respectivamente 5ª feira, sábado, 2ª, 4ª, 6ª feiras) — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, haverá luz e força; Das 12 às 17 horas, desligado; Das 17 às 24 horas, haverá só luz.
 Dias 11, 15, 17 e 19 (respectivamente 6ª, 3ª, 5ª feiras e sábado) — Das 0 às 6 horas, haverá só luz; Das 6 às 12 horas, desligado; Das 12 às 18 horas, haverá luz e força; Das 18 às 24 horas, haverá só luz.
 Dias 13 e 20 (domingos) — Das 0 às 24 horas, haverá só luz.
 Parágrafo único — As indústrias que normalmente trabalham com duas ou mais turnos por dia, receberão horário especial para o período noturno.
 Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 26 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Victor Antônio Peluso Júnior

DECRETO N. 566

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam criadas, no município de Biguaçu, as seguintes Escolas isoladas:

Distrito de Biguaçu

1. Morro de Fundos;
2. Fazenda de Foz;
3. Laranjeiras.

Distrito de Guaporanga

4. Inferninho de Da Luz.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 19 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 580

O Governador do Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, item I, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica incluída na T. N. M. do Departamento de Educação (Grupos Escolares, Escolas Reunidas e Escolas Isoladas), uma função de Zelador, referência IV.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 28 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 581

O Governador do Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, item I, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica incluída na T. N. M. do Departamento de Educação (Grupos Escolares, Escolas Reunidas e Escolas Isoladas), uma função de Servente, referência VII.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 28 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 582

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam criadas, no distrito e município de Capinzal, as seguintes Escolas isoladas:

1. Linha Galdina;
2. Coxilha Séca;
3. Linha Palagi;
4. Entrada do Campo.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 28 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 583

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferida, para a localidade de Canhada Funda, a Escola isolada de Linha Residência, ambas no distrito e município de Capinzal.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 28 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 584

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica convertida, em Escolas Reunidas, com a denominação "Felipe dos Santos", a Escola isolada de Sede Belém, distrito e município de Herval d'Oeste.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 28 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 585

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica convertida, em Escolas Reunidas, com a denominação "Frei Rogério", a Escola isolada de Ponte Alta do Norte, distrito e município de Curitibaanos.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 28 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 586

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica convertida, em Escolas Reunidas, com a denominação "Cornélio Varela", a Escola isolada de Monjolinho, distrito de Ponte Alta, município de Curitibaanos.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 28 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 587

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica convertida em Escolas Reunidas, com a denominação "Professor Antônio Francisco de Campos", a Escola isolada de Marombas, distrito e município de Curitibaanos.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 28 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 589

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam criadas, no município de Rio do Sul, as seguintes Escolas isoladas:

- Distrito de Lontras**
1. Alto Matador;
 2. Concórdia.
- Distrito de Rio do Sul**
3. Barra Albertina;
 4. Barra Rio do Sul;
 5. Cobras.

- Distrito de Trombudo Central**
6. Ribeirão do Boi.
- Distrito de Pouso Redondo**
7. Rio das Pombas.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 28 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 590

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica transferida, para a localidade de Santa Galo, distrito e município de Rio do Sul, a Escola isolada de Km. 4 — Estrada de Taió, no mesmo distrito e município.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 28 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 594

O Governador do Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições.

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam criados os seguintes Grupos Escolares:

- 1 — Na localidade de Ermo, município de Turvo, com a denominação de Pedro Simão;
- 2 — Na localidade de Guarita, município de Sombrio, com a denominação de Normélio Cunha.

Art. 2º — Cessa o funcionamento das seguintes Escolas Reunidas, em consequência do disposto no artigo anterior:

- 1 — Professora Olinda Canela, de Ermo, no município de Turvo;
- 2 — Professor Alcino Fernandes, de Guarita, no município de Sombrio.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 31 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

Decretos de 1º de fevereiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear, por concurso:

De acordo com o art. 15, item III, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, combinado com o Decreto-lei n. 317, de 6 de dezembro de 1946. (Concurso de ingresso e reversão de 1955):

Jandira Brandel de Souza, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Pintadinho, distrito e município de Porto União).

Maria Adelaide Dal Ri, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de São Felipe, distrito de Ponte Alta, município de Curitibaanos).

Ruth Knabben Benedett, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Professora Alice Dias Paulo", de Humbaitá, distrito e município de Tubarão).

Mariécia Maria Ramos, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Rio Bonito, distrito de Santa Cecília, município de Curitibaanos).

Nilsa Bayestorff, ocupante da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Professor Alinor Vieira Córte", da cidade de Papanduva).

Nilba Timóteo da Rosa, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar

"Humberto de Campos", da cidade de Criciúma).

Decretos de 1º de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover:

Constantino Silveira, Professor Complementarista, referência VII (efetivo), da Escola isolada de Taiózinho, distrito de Papanduva, município de Canoinhas, para a isolada de Polvarinho, distrito de São Domingos, município de Xaxim.

Rosa Schneider, Professora Complementarista, referência VII, efetivo, da Escola isolada de Encano Central, município de Indaial, para a Escola isolada de São Roque, distrito de Faxinal dos Guedes, município de Xaxim.

Decreto de 18 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Lotar:

Danilo Galileu Cauduro Piccoli, ocupante do cargo da classe N da carreira de Coletor-escrivão, do Quadro Único do Estado, na Coletoria de Capinzal, na qualidade de Coletor.

Decretos de 22 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Exonerar:

De acordo com o art. 95, § 1º, alínea b, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Francisco Brasinha Dias, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Inspeção Escolar, do Quadro Único

do Estado (12ª. Circunscrição Escolar, com sede na cidade de Tijucas); do cargo que exerce, em comissão, de Sub-diretor Administrativo, padrão Y, do Quadro Único do Estado (Departamento de Educação).

Decretos de 26 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, "ex-offício":

De acordo com o art. 72, item I, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

João Francisco Lajus, ocupante do cargo de Fiscal Regional de Armas e Munições, padrão K, do Quadro Único do Estado, de Tubarão para Mafra.

Nery de Medeiros Régis, ocupante do cargo de Escrivão, padrão H, do Quadro Único do Estado, da Delegacia Regional de Polícia de Joaçaba, para a de Porto União, preenchendo o claro existente na lotação, com a demissão de Edmundo José de Bastos.

Alvaro Rodrigues de Carvalho, ocupante do cargo de Comissário de Polícia, padrão K, do Quadro Único do Estado, da Delegacia de Brusque para a de Itajaí.

Pio Braz Moreira, ocupante do cargo de Fiscal Regional de Armas e Munições, padrão K, da Delegacia Regional de Mafra, para a de Tubarão.

Demitir:

De acordo com o art. 254, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Edmundo José de Bastos, do cargo de Escrivão de Polícia, padrão H, do Quadro Único do Estado, por abandono de emprego, verificado pelo não atendimento ao edital publicado no "Diário Oficial do Estado de 31-3-51.

Decreto de 29 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Lotar:

José Caviguioli, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, nas Escolas Reunidas "Padre Lucks", de Azambuja, município de Brusque, ficando sem efeito a lotação feita pelo decreto de 4 de março de 1955.

Decretos de 30 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover:

Hélio Born da Silva, ocupante do cargo da carreira de Fiscal da Fazenda, classe P, do Quadro Único do Estado, da 2ª Zona Fiscal, com sede em Rio do Sul, para a 19ª Zona Fiscal, com sede em Indaial.

Tornar sem efeito:

A portaria datada de 11 do corrente, que designou Abel Ávila dos Santos, ocupante do cargo de Fiscal da Fazenda, classe Q, para ter exercício na Inspeção da 1ª Região Fiscal.

A portaria datada de 11 do corrente, que designou Eduardo Virmond, ocupante do cargo de Fiscal da Fazenda, classe Q, para ter exercício na Inspeção da 1ª Região Fiscal.

O decreto datado de 22 do corrente, que removeu Hélio Born da Silva, ocupante do cargo da classe P, da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro Único do Estado, da 23ª Zona Fiscal, com sede em Rio do Sul, para a 11ª Zona Fiscal, com sede em Blumenau.

Decretos de 31 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, "ex-offício":

De acordo com o art. 72, item I, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Francisco Xavier dos Anjos, ocupante do cargo da classe N da carreira de Coletor-escrivão, do Quadro Único do Estado, da Coletoria de Capinzal para a de Caçador.

Oscar Vieira dos Santos, ocupante do cargo da classe N da carreira de Coletor-escrivão, do Quadro Único do Estado, da Coletoria de Campos Novos, para a de Orleães.

Abelardo da Costa, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Guarda-Sanitário, do Quadro Único do Estado, do 2º distrito-sanitário, sediado em Itajaí, para o Centro de Saúde de Florianópolis.

João José Duarte, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Guarda-Sanitário, do Quadro Único do Estado, do 2º distrito-sanitário sediado em Itajaí, para o Centro de Saúde de Canoinhas.

Portaria de 22 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Maria Thereza Cardoso Neves, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Professor Alinor Vieira Córte", da cidade de Papanduva), do exercício no Grupo Escolar "Arquidiocesano "São José", da cidade de Florianópolis.

Portarias de 26 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

De acordo com o art. 45, parágrafo único, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Antônio Miguel de Magalhães, ocupante do cargo de Fiscal Regional de Armas e Munições, padrão K, para, pelo prazo de dois anos, ter exercício na Delegacia da Ordem Política e Social.

Juvenal da Silva Pôrto, ocupante do cargo de Fiscal Regional de Armas e Munições, padrão L, para, pelo prazo de dois anos, ter exercício na Delegacia Regional de Polícia de Joinville.

Portarias de 31 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

João Vergílio Marques, ocupante do cargo da classe N da carreira de Coletor-escrivão, do Quadro Único do Estado, para, interinamente, responder pela Coletoria de Tijucas.

Antônio Omar Dei Svaldi, ocupante do cargo de Terceiro Auxiliar, padrão H, do Quadro Único do Estado, para responder pela escritoria da Coletoria de Ituporanga.

Waldemar Elísio, ocupante do cargo de Terceiro Tesoureiro, padrão H, do Quadro Único do Estado, para responder pelo expediente da Coletoria de Seara.

Designar:

De acordo com o art. 45, parágrafo único, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Fernando Osvaldo de Oliveira, ocupante do cargo da classe V, da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Único do Estado, para, pelo prazo de um ano, ter exercício no Departamento de Saúde Pública.

Dispensar: Luís Gonzaga Simas, ocupante do cargo da classe N da carreira de Coletor-escrivão, do Quadro Único do Estado, de substituto do Coletor Waldemar Egídio da Silva, na Coletoria de Orleães.

João Vergílio Marques, ocupante do cargo da classe N da carreira de Coletor-escrivão, do Quadro Único do Estado, de responsável pelo expediente da Coletoria de Caçador.

Oscar Vieira dos Santos, ocupante do cargo da classe N da carreira de Coletor-escrivão, do Quadro Único do Estado, de responsável pelo expediente da Coletoria de Concórdia.

Portarias de 1º de abril de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Abelardo Crehlo da Silva, ocupante do cargo da classe M, da carreira

de Fiscal da Fazenda, do Quadro Único do Estado, do exercício na 66ª Zona Fiscal, com sede em Turvo.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

Portaria de 29 de março de 1955

O DIRETOR-GERAL RESOLVE
Dispensar, a pedido:

De acordo com o art. 7º, parágrafo I, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:
O Auxiliar de Escritório Ref. VII, da T. N. M. do DEE., Helenita Aguiar.

INTERIOR E JUSTIÇA

JUIZO DE DIREITO PRIVATIVO DE MENORES

Portaria n. 612

O doutor Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de direito Privativo de Menores da comarca da capital, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e

Considerando que os serviços dos Comissários de Menores deste Juízo, são, na sua maior parte, de natureza externa;

Considerando que esses serviços são diariamente, escalados, em Boletim de Serviços de Vigilância, pelo Comissário de dia;

RESOLVE:

Os Comissários de Menores deste Juízo, deverão, diariamente, tomar conhecimento do referido Boletim e assiná-lo após a assinatura do livro do ponto deste Juízo.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de março de 1955.

Eugênio Trompowsky Taulois Filho, juiz de menores. (1804)

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portarias de 1º de abril de 1955

O SECRETÁRIO RESOLVE

Dispensar:

Ilma Slobodzin, da função de Professor diarista, da Escola isolada de Palmital, distrito e município de Canoinhas, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Elisabeth Perciak Niedzoelski, da função de Zelador, referência V (Grupo Escolar "Sagrado Coração de Jesus", da cidade de Canoinhas), a contar de 1º de fevereiro de 1955.

Verônica Krull Tomporoski, da função de Professor auxiliar, da Escola isolada de Vila Nova 1ª, distrito e município de Mafra.

Joaquina Otmeyer, da regência de uma classe (2 séries), à título precário, da Escola isolada de Estação Tigui, município de Mafra.

Luiza Machado dos Santos, Professora auxiliar, referência V (Escolas Reunidas "Prof. Carmélia Fenner", da vila de Itapema, município de Pôrto Belo).

Maria Rodrigues, da função de Professora auxiliar, diarista, da Escola isolada de Mantiqueira, distrito e município de São Joaquim.

Remover:

Carlos Aloísio Strehl, extranumerário-diarista da Escola Estadual de Sede Dona Alice, distrito e município de Tangará, para a Escola Estadual de Leãozinho, distrito e município de Tangará.

Requerimentos despachados

15 DE MARÇO

Banco Nacional do Comércio S. A. — Pague-se, a quantia de Cr\$ 53.782,00.

Banco Nacional do Comércio S. A. — Pague-se, a quantia de Cr\$ 75.900,00.

17 DE MARÇO

João Jorge Mussi & Irmãos — Pague-se, a quantia de Cr\$ 32.934,60.

Schiefler & Cia. — Pague-se, a quantia de Cr\$ 7.200,00.

Sociedade Fabbe Ltda. ou seu procurador nesta Capital — Pague-se, a quantia de Cr\$ 203.876,00.

João Jorge Mussi & Irmãos — Pague-se, a quantia de Cr\$ 103.559,60.

Meyer & Cia. — Pague-se, a quantia de Cr\$ 2.579,30.

Pedro Xavier & Cia. — Pague-se, a quantia de Cr\$ 970,00.

Drogaria e Farmácia Catarinense S. A. — Pague-se, a quantia de Cr\$ 3.246,10.

João Jorge Mussi & Irmãos — Pague-se, a quantia de Cr\$ 220,00.

21 DE MARÇO

Meyer & Cia. — Pague-se a quantia de Cr\$ 3.081,20.

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Pague-se, a quantia de Cr\$ 3.223,40.

Carlos Hoepcke S. A. — Comércio e Indústria — Pague-se, a quantia de Cr\$ 1.015,00.

Arnaldo Luz — Pague-se, a quantia de Cr\$ 31.578,00.

Oliveira Filho S. A. — Comercial — Pague-se, a quantia de Cr\$ 252,00.

Carlos Hoepcke S. A. — Comércio e Indústria — Pague-se, a quantia de Cr\$ 150,00.

Banco do Brasil S. A. — Pague-se, a quantia de Cr\$ 61.781,10.

23 DE MARÇO

Banco Nacional do Comércio S. A. — Pague-se, a quantia de Cr\$ 122.520,00.

Manoel Bernardo Alves — Pede internamento na Colônia Santana de Antônio do Lago Alves — Interne-se.

Prefeitura Municipal de Biguaçu — Pede internamento na Colônia Santana de Miguel Júlio Pinheiro — Interne-se por conta do Estado.

24 DE MARÇO

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Brusque, por seu Presidente pede internamento na Colônia Santana de Rolando Klabend — Interne-se.

Prefeitura Municipal de Urussanga — Pede internamento na Colônia Santana de Wilson Tadeu Martins — Interne-se por conta do Estado.

Prefeitura Municipal de Gaspar — Pede internamento na Colônia Santana de Henrique José da Silva — Interne-se por conta do Estado.

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul — Pede internamento na Colônia Santana de Eurica Franke — Interne-se por conta do Estado.

28 DE MARÇO

Irmãos Souza — Pague-se, a quantia de Cr\$ 8.400,00.

Cardoso & Cia. — Pague-se, a quantia de Cr\$ 12.600,00.

FAZENDA

Portaria de 31 de março de 1955

O SECRETÁRIO RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art 19, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Janet Maria Hülse, na função de Auxiliar de Escritório, referência X, criada pelo Decreto n. 347, de 18 de março do corrente ano.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria de 1º de abril de 1955

O DIRETOR GERAL RESOLVE

Transferir:

O Fiscal de Estradas Altino José Marques, da 8ª Residência do D.E.R., com sede em Chapecó, para a 9ª Residência deste D.E.R., com sede em Florianópolis.

O Fiscal de Estradas José Felício de Souza Bueno, da 8ª Residência deste D.E.R., com sede em Chapecó, para a 14ª Residência deste D.E.R., com sede em São Miguel D'Oeste.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 3.093

De ordem do exmo. sr. des. presidente da Câmara Civil, torno público que, de acordo com o § 4º, do art. 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 11 de abril p. vindouro, os seguintes autos.

Agravo n. 2.368, da comarca de Indaial, em que é agravante "Brasil" Companhia de Seguros Gerais e agravado Leopoldo Schneider. Relator o sr. des. Osmund Nóbrega.

Apelação cível n. 3.712, da comarca de Biguaçu, em que são apelantes Paulo Adriano e Deodato Adriano e apelados Protásio Pedro Luiz e Olávio Pedro Luiz. Relator o sr. des. Osmund Nóbrega, revisores os srs. des. Alves Pedrosa e Arno Hoeschl. Secretária do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 31 de março de 1955.

Ivo Sell, secretário. (1844)

Edital n. 3.094

Para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade, no "Diário Oficial do Estado", de que, em data de 30 do corrente, na sessão ordinária das Câmaras Reunidas em Tribunal Pleno, foram assinados os acordãos nos seguintes autos.

Habeas-corpus n. 2.392, da comarca de Chapecó, em que é impetrante o dr. Gaspar Coitinho e paciente João Machado. Relator o sr. des. Arno Hoeschl, cuja conclusão é do teor seguinte: "Acordam, em Tribunal de Justiça, sem divergência de votos e consoante o parecer verbal do exmo. sr. dr. procurador geral do Estado, negar a ordem. Custas pelo impetrante".

Habeas-corpus n. 2.393, da comarca de Curitibaanos, em que é impetrante Heráclides Borges e paciente Manoel Matrim. Relator o sr. des. Arno Hoeschl, cuja conclusão é do teor seguinte: "Acordam, em Tribunal de Justiça, por conformidade de votos e de acordo com o parecer verbal do exmo. sr. dr. procurador geral do Estado, conceder a ordem, sem prejuízo do processo a que responde o paciente. Custas na forma da lei".

Recurso de habeas-corpus n. 288, da comarca de Tubarão, em que é recorrente o dr. juiz de direito e recorrido Idalino Fretta. Relator o sr. des. Osmund Nóbrega, cuja conclusão é do teor seguinte: "Acordam, em Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, que bem aplicou o direito à espécie sub-judice. Custas na forma da lei".

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 31 de março de 1955.

Ivo Sell, secretário. (1844)

PIAZERA IRMAOS S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente, são convidados os srs. acionistas desta sociedade, para a assembleia geral ordinária, a realizar-se às nove (9) horas do dia 2 de abril p. vindouro, em sua sede social, à rua Quinze de Novembro em Rio do Sul, para tratar da seguinte

Ordem do dia

- 1º — Apresentação e aprovação do balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1954, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.
- 2º — Eleição do conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1955.
- 3º — Assuntos diversos.

AVISO

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, todos os documentos de que trata o artigo n. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Rio do Sul, 28 de fevereiro de 1955.
Luiz Piazeria, diretor-presidente. (1849)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Resolução n. 5.048

Vistos, relatados e discutidos estes autos de promoção de Continuo:

Em ato de 30 de setembro do ano passado, foi apontado Waldemar Paulo Nazário, ocupante do cargo de Continuo classe G, abrindo claro na classe final da carreira de Continuo que deverá ser preenchida pelo critério de antiguidade.

Existe nessa carreira apenas um servidor — Milton Arantes Ramos, ocupante do cargo da classe F. Este funcionário foi nomeado interinamente, em ato n. 28, de 19 de dezembro de 1948 e efetivamente em ato n. 52, de 7 de dezembro de 1949. Durante o exercício desse funcionário, desde 10 de dezembro de 1948 a 31 de outubro de 1954, compreendendo 2.182 dias de serviço, o mesmo teve 53 dias de licença para tratamento de saúde e 172 faltas injustificadas. Somente no ano de 1954 o mesmo teve 66 faltas injustificadas, infringindo o § 2º do art. 207, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, que prescreve:

"Será ainda demitido o funcionário que durante o período de 12 meses, faltar o serviço 60 dias interpedadamente sem causa justificada".

Em sessão de 14 de dezembro de 1954, o Egrégio Tribunal, pelo voto de desempate, decidiu mandar à distribuição o ofício do senhor chefe da 1ª seção, para melhor estudo do assunto.

O exmo. sr. dr. Auditor Fiscal emitiu o parecer de fls. 4/5 e o exmo. sr. dr. Procurador Regional manifestou-se de acordo com o mesmo parecer (fls. 9).

Verifica-se, ainda, que o contínuo Milton Arantes Ramos vem faltando ao serviço, sem motivo justificado, desde 8 de fevereiro do ano em curso, portanto há 45 dias consecutivos.

Em favor do servidor em referência militam garantias assecuratórias de estabilidade, de vez que seu provimento na dita função em 7 de dezembro de 1949, processou-se, via de concurso (art. 188 e suas alíneas da Constituição Federal, combinado com o art. 83, inciso II do Estatuto e art. 37 e s/ parágrafo 1º do Regimento da Secretaria deste Egrégio Tribunal, aprovado pela Resolução n. 4.917).

Ante o exposto:

Resolvem, em Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, seja instaurado processo administrativo contra o funcionário Milton Arantes Ramos, tendo dito processo sua feitura e tramitação norteada pelo art. 217 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (art. 33 do Regimento) e, assim, determinam a remessa do processo ao exmo. sr. desembargador Alves Pedrosa, juiz sorteado em sessão de 25 do mês em curso para presidir o processo administrativo.

Florianópolis, 25 de março de 1955.

(As.) Flávio Tavares da Cunha Mello, presidente.

Manoel Barbosa de Lacerda, relator. Milton da Costa.

Osório G. Galletti.

Osmund Nóbrega.

Alves Pedrosa.

Adão Bernardes.

Abelardo da Silva Gomes. (1.855)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL

De ordem do exmo. sr. dr. Desembargador Secretário da Segurança Pública, intimo o escrivão, padrão H. José Schutz Filho, servindo na Delegacia Regional de Polícia de Mafra, que sem causa justificada, vem faltando ao serviço desde o dia primeiro (1º) de agosto de 1953, a se apresentar naquela Delegacia, dentro do prazo de 20 dias, a contar desta data ou a justificar o motivo de sua ausência, sob pena de, findo este prazo, ser exonerado por abandono de emprego, na forma prescrita pelo art. 254, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949.

E para que chegue ao conhecimento daquele funcionário, foi lavrado o presente edital, que será publicado pelo Diário Oficial do Estado.

Florianópolis, 28 de março de 1955.
Silene Cidade Gevaerd, auxiliar de Secretaria.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJAI

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento que por parte de Abelardo Franco, por intermédio de seu procurador do dr. Dalmo Bastos Silva foi dirigida a este Juízo a petição do teor seguinte: Excelentíssimo senhor doutor juiz de direito da comarca: Abelardo Franco, brasileiro, menor púbre com assistência de sua mãe, dona Aurea de Jesus Franco, brasileira, de prendas domésticas, residentes nesta cidade, querendo promover, por este Juízo, uma ação de usucapião, com fundamento nos artigos 550 e 552 do Código Civil, vem, por seu advogado que esta subscreve, perante vossa excelência, expor e requerer o seguinte: 1º — Que, por si e sucessão de Herculano José Maria dos Santos vem o suplicante possuindo, mansa, pacífica, e ininterruptamente, com "animus domini" um terreno situado no lugar Praia Brava, neste município, assim configurado: na frente — a leste — dá nas marinhas do oceano Atlântico, onde mede 64 m. (sessenta e quatro metros); fundo — a oeste — com igual medida, faz limite na Estrada Geral Itajaí-Florianópolis; em ambos os lados — norte e sul — confina-se com terras de Francisco Canziani, medindo, respectivamente, 1.100 m. (mil e cem metros), constituindo uma área de 70.400 m². (setenta mil e quatrocentos metros quadrados). 2º) Que a sua posse unida a do seu antecessor que aliás já contava o tempo exigido pelo art. 550 do C. C., vai além de trinta anos. 3º) Que sobre o terreno em referência, tem o suplicante benfeitorias, como cerca de pau-a-pique, plantações, especialmente cafezeiros e árvores frutíferas, casa de madeira. 4º) Que, não tem título que lhe garanta o domínio e por isso mesmo quer regularizar os seus direitos pela ação de usucapião com fundamento nos artigos já citados do Código Civil e de conformidade com o processo estabelecido nos arts. 454 e seguintes do C. P. C. Nessas condições requer a vossa excelência digna-se determinar sejam designados dia, local e hora para se proceder à justificação "in initio litis", com ciência prévia do representante do Ministério Público, tomando-se os depoimentos das testemunhas abaixo-arroladas, que comparecerão a Juízo, independentemente de notificação. Realizada a justificação, requer ainda a citação pessoal do atual confrontante do imóvel, bem como a do dr. Promotor Público da comarca, e, por editais de trinta dias a dos interessados ausentes e desconhecidos, todos para acompanharem a presente ação até final e constatarem, se quiserem, no prazo estabelecido por lei, dispensando-se, por outro lado a citação do Serviço de Patrimônio da União em face de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, devendo, finalmente, ser reconhecido e declarado o domínio do suplicante, servindo a respeitável sentença de título para a necessária transcrição no Registro de Imóveis. Protesta-se provar o alegado com depoimentos pessoais de interessados e de testemunhas, vistorias, documentos e demais provas em direito permitidas. Dando à causa o valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil e duzentos) para o efeito da taxa judiciária. P. deferimento, Itajaí, 2 de junho de 1954. (Ass.) Dalmo Bastos Silva, sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: R. hoje, A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em 3-6-54. (Ass.) Arêas Horn. Proferida a justificação foi a seguir julgada por sentença que é do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo, por sentença, a justificação de fls., em que é requerente Abelardo Franco, assistido por sua mãe, Aurea de Jesus Franco, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Citem-se, pessoalmente, para contestar o pedido, o representante do Ministério Público, bem como os interessados certos; por editais, com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos; editais estes que deverão ser publicados, por três vezes no "Jornal do Povo", local, e uma vez no "Diário Oficial do Estado". Custas, afinal, P. R. I. Itajaí, 18 de fevereiro de 1955. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 4 dias do mês de fevereiro de 1955. Eu, (as.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão o escrevi. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão o fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

(1275)

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de José de Assis, por intermédio de seu procurador o dr. Francisco Rangel, foi dirigida a este Juízo a petição do teor seguinte: Exmo, sr. dr. juiz de direito da comarca. José de Assis, brasileiro, casado, comerciante, residente no distrito de Penha, deste município e comarca, por seu advogado abaixo-assinado, vem mui respeitosamente com fundamento nos arts. 550 e 552 do Cód. Civ. e na forma dos arts. 454 e seguintes do Cód. Proc. Civ. expor e requerer a v. excia. o seguinte: 1º — O suple. é possuidor de dois terrenos situados na praia da Armada e outro no lugar Praia, no referido distrito, tendo os seguintes característicos: a) de forma retangular, com 16.830 metros quadrados, medindo quarenta e dois metros e meio (42,50 m), de frente, que fazem a leste, nas marinhas do Oceano Atlântico, com trezentos e noventa e seis metros (396 m.), de fundos, a oeste, no travessão do "Caminho do Arame", extrema ao norte, com terras de Antônio José Cardoso e outro, e ao sul, com ditas de herdeiros de Antônio Joaquim Tavares; b) de forma retangular, com a área de 55.563,20 metros quadrados, medindo trinta metros e oitenta centímetros (30,80 m), de frente, que fazem a leste, no "Caminho do Arame", com oitocentos e quatro ditos (804 m) de fundos, a oeste, onde extrema com terras de Antônio Silva; extrema ao norte, com terras de Adriano Jacinto, José Pereira Neto, herdeiro de Antônio Jacinto e de José Angelino; ao sul, com ditas de herdeiros de Alexandre Rina; c) de forma irregular, numa ponta de praia, tendo de frente, ao norte, cento e trinta e seis metros (136 m), com o costão do mar grosso, tendo do lado oeste, cento e sessenta e cinco metros (165 m) em terras de herdeiros de Calisto Honório dos Santos; extrema do lado sul com o cume do morro, com duzentos e vinte metros (220 m), em terras de José Inácio de Souza, e a leste, com as marinhas do oceano Atlântico; 2 — Os dois primeiros terrenos foram adquiridos de Maria Felicia de Jesus, e o último, de Antônio Felinto e de Arno José Laurindo, achando-se aqueles cercados, e a todos eles vem o suple. zelando como seu, de maneira mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição de quem quer que seja, há mais de trinta (30) anos. Por isso, requer mui respeitosamente se digne v. excia. de mandar designar lugar, dia e hora, para ouvir as testemunhas abaixo-arroladas citadas o dr. Promotor Público, para todos os termos da causa. Justificado o suficiente, requer a v. excia. se digne de mandar citar todos os interessados, na forma da lei. Em não havendo contestação ou sendo ela improcedente, espera declarado seu domínio sobre os imóveis acima descritos, para sua inscrição no Registro de Imóveis da comarca. Prova o presente com testemunhas, protestando por todo o gênero de provas permitidas em direito, inclusive de

poimento pessoal, sob pena de confissão. Dá-se a esta o valor de Cr\$ 2.100,00. Nestes termos p. deferimento. Itajaí, 3 de setembro de 1955. (Ass.) Francisco Rangel, sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50 inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em, 13-9-54. (Ass.) Arêas Horn. Proferida a justificação foi a seguir julgada por sentença que é do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo, por sentença, a justificação de fls., em que é requerente José de Assis, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente, para contestar o pedido, o representante do Ministério Público, bem como os interessados certos; por editais, com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados, por três vezes, no "Jornal do Povo", local, e uma vez no "Diário Oficial do Estado". Custas, afinal, P. R. I. Itajaí, 28 de fevereiro de 1955. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 2 dias do mês de março de 1955. Eu, (as.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão o escrevi. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Conforme o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

(1274)

Edital de citação

O dr. Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de José Marques Vieira, por intermédio de seu procurador o dr. Francisco Rangel, foi dirigida a este Juízo a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca. José Marques Vieira, brasileiro, casado, comerciante, residente em Blumenau, por seu advogado abaixo-assinado (doc. n. 1), respeitosamente e nos termos dos arts. 550 e 552 do Cód. Civ. e na forma dos arts. 454 e seguintes do Cód. Proc. Civ., vem promover a presente ação de usucapião comprometendo-se a provar: 1 — Que por si e seus antecessores, é possuidor de dois terrenos, situados no município de Camboriú, no lugar "Morro do Bol", com o seguinte característicos: a) o primeiro terreno tem cento e cinquenta metros (150 m) de frente por setecentos e vinte (720) ditos, de fundo, extremado ao norte com terras de herdeiros de Luiza Corrêa; ao sul com ditas de José Francisco da Cunha; a oeste, em terras de herdeiros de Serafim da Cunha, e a leste, com a estrada pública; b) o segundo, cento e trinta e dois (132) metros de frente, com oitocentos e oitenta (880) ditos de fundo, extremado ao norte, com terras de José Alves Cabral, ao sul, com ditas de Francisco José Paulo, a oeste, com o Travessão de Juvêncio Delfim e a leste, com ditas de Tomaz Jovino Rebelo. 2 — Ambos os terrenos foram adquiridos de herdeiros de Sebastião Domingos da Silva, que, por sua vez os adquiriu de Serafim da Cunha, Amaro Francisco da Silva e de Francisco Borges da Cunha, existindo sobre eles algumas benfeitorias, e tendo sido sua posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de trinta anos, sem oposição alguma. Assim, requer a v. excia. se digne de mandar designar lugar, dia e hora, para serem ouvidas as testemunhas abaixo-arroladas, com ciência do dr. Promotor Público da comarca, para todos os termos da causa. Justificado o bastante pede-se a citação de todos os interessados, certos e incertos, satisfazendo-se a todos os preceitos legais, dispensando-se, todavia, a citação do Domínio da União, por não ser interessado no feito. Em não havendo contestação ou sendo esta improcedente, espera declarado seu domínio sobre os dois terrenos acima descritos, para a devida inscrição no Registro de Imóveis da comarca. Dando a esta o valor de

INSPECTORIA REGIONAL DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL EM FLORIANÓPOLIS (SÃO JOSÉ)

Edital

Alberto dos Santos Vet. "J", inspetor chefe substituto, da Inspectoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Florianópolis, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, pelo presente edital, cita Milton de Araújo Motta, Prático Rural "D", lotado nesta Inspectoria Regional, localizado e encarregado do Posto de Vigilância Sanitária Animal em Caçador, para, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, comparecer nesta Inspectoria Regional, afim de apresentar defesa escrita, dentro de quinze (15) dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia. São José, 24 de março de 1955. Alberto dos Santos Vet. "J" inspetor chefe substituto da Inspectoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Florianópolis.

(3-3)

(1743)

TECIDOS JOAO MUSSI S. A.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas nos escritórios da sociedade, à rua Raulino Horn, 140, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Laguna, 8 de março de 1955. João Dib Mussi, diretor-presidente.

(3-3)

(1267)

FECULARIA IPIRENSE S. A.

Convocação

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade para comparecerem à assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 27 de março vindouro, às nove (9) horas da manhã, em sua sede social para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia
1º — Prestação de contas dos liquidatários.
2º — Assuntos diversos de interesse social.
Piratuba, 28 de fevereiro de 1955. Assinatura ilegível.

(3-2)

(1295)

Cr\$ 2.100,00. Nestes termos, p. deferimento, Itajaí, 8 de dezembro de 1954. (Ass.) Francisco Rangel, sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive a taxa de educação e saúde. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: R. hoje, A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em, 20-12-54. (Ass.) Arêas Horn. Proferida a justificação, foi a seguir julgada por sentença que é do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo, por sentença, a justificação de fls., em que é requerente José Marques Vieira, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente, para contestar o pedido, o representante do Ministério Público, bem como os interessados certos; por editais, com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados, por três vezes no jornal "Itajaí", local, e uma vez no "Diário Oficial do Estado". Custas, afinal, P. P. I. Itajaí, 28 de fevereiro de 1955. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 2 dias do mês de março de 1955. Eu, (as.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão o escrevi. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

(1273)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
SAO FRANCISCO DO SUL

Edital

O doutor Anísio Dutra, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, que a este Juízo foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito desta comarca. João Matildes de Freitas e sua mulher Agostinha Moraes de Freitas, brasileiros, marido e mulher, proprietários, residentes e domiciliados no distrito de Barra Velha, município de Araquari, desta comarca, por intermédio de seu procurador bastante infra firmado, vem, mui respeitosamente, expor e afinal requerer a v. excia. o seguinte: 1º — Que há mais de trinta anos ocupam uma gleba de terras, situada parte no perímetro urbano e parte fora do mesmo, da vila de Barra Velha, no distrito de Barra Velha, município de Araquari desta comarca; 2º — que a referida área de terra tem as seguintes dimensões e confrontações: trinta e seis metros de frente na rua da Vila de Barra Velha, com mil novecentos e oitenta metros no rumo do Sul onde se limita com terras de Tasso Mossimoto e terras de Maria Rosa de Lima; com trezentos e três metros no rumo do norte onde se limita com terras de Astrogildo Aguiar e, dali em diante fechando, ficando só com vinte metros de largura e seguindo novamente para os fundos até o travessão geral das mil braças, limitando-se com terras de Felismino Manoel Inácio e, no travessão dos fundos, com vinte metros de largura, limitando-se com quem de direito for; 3º — que a posse dos requerentes é superior a trinta anos e vem sendo mansa e pacificamente, sem oposição nem interrupção alguma; 4º — que, agora, quer legitimá-la, nos termos do art. 559 do Código Civil. Para esse fim, requer a v. excia. que se digne marcar local, dia e hora para a justificação prévia, prevista em Lei, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, que comparecerão independentemente de intimação. Requer, ainda, a citação dos atuais confrontantes, do dr. Promotor Público, dispensada a do Serviço do Patrimônio da União, em virtude de jurisprudentia já firmada do S.T.F., e, em prazo de 30 dias, por edital, os possíveis interessados todos para acompanharem a presente ação. Que, afinal, por sentença seja reconhecido e declarado o domínio do requerente sobre a gleba descrita e a mesma sentença transcrita no Registro de Imóveis competente, mediante mandado. Protesta-se provar o alegado com o depoimento das testemunhas arroladas, vistas, exames, peritagens e demais provas em direito permitidas. Dá-se a presente para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 1.000,00. P. deferimento. São Francisco do Sul, 21 de dezembro de 1954. (a.) pp. Otávio da Costa Pereira. Sobre Cr\$ 5,50 em selos estaduais. Despacho: A. a conclusão. São Francisco do Sul, 23 de dezembro de 1954. (a.) A. Dutra, juiz de direito. Sentença: Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação feita para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se por mandado os confrontantes, para contestarem o pedido da inicial se quiserem e por edital a ser afixado em local de costume e publicado no "Diário Oficial do Estado", uma vez, com o prazo de 30 dias. Notifique-se o dr. Promotor Público. Em 4 de março de 1955. (a.) Anísio Dutra, juiz de direito". Em virtude do que expõe-se o presente edital, citando a todos quantos interessar possa, fazendo-lhes cientes de que este Juízo, tem lugar todos os dias úteis, no Edifício do Fórum, às 10 horas onde poderão comparecer a fim de contestar a ação, intentada. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos quatro (4) dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, (a.) Olivio Nóbrega, escrivão e dactilógrafo e subscreevi. São Francisco do Sul, 4 de março de 1955. (a.) Anísio Dutra,

FABRICA DE GAITAS "ALFREDO HERING" S. A. — COMERCIO E INDUSTRIA

Ata da assembleia geral ordinária

Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco, pelas quinze horas, reuniram-se na sede social da Fábrica de Gaitas "Alfredo Hering" S. A. — Comércio e Indústria, ao Largo Cel. Feddersen s. n., em Blumenau, Estado de Santa Catarina, os acionistas da mesma sociedade, em virtude de convocação regularmente feita e publicada por editais no "Diário Oficial do Estado", em suas edições ns. 5.316, 5.317 e 5.318, respectivamente de 23, 24 e 25 de fevereiro de 1955, e no jornal "A Nação" em seus ns. 39, 40 e 41, respectivamente de 17, 18 e 19 de fevereiro de 1955. Assumiu a presidência da reunião, a diretora-presidente da Sociedade, vva. d. Alice Hering, que me convidou para servir de secretário, ficando assim constituída a mesa. Pelo presidente foi declarado que, pelas assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas, juntamente com as declarações da lei, e pela exibição dos respectivos títulos, se havia verificado a presença de acionistas representando todas as ações com direito a voto, pelo que dava a presente assembleia validamente instalada e iniciava os seus trabalhos, pedindo que, pelo secretário, fosse lido o edital de convocação a que acima se fez referência, o que foi feito, e que é do teor seguinte: Fábrica de Gaitas "Alfredo Hering" S. A. — Comércio e Indústria. Assembleia geral ordinária. 1ª convocação. São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima para a assembleia geral ordinária que deverá se realizar na sede social ao Largo Cel. Feddersen s. n., nesta cidade, pelas 15 horas do dia 23 de março do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas, referentes ao exercício de 1954. 2º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1955. 3º — Outros assuntos de interesse da Sociedade. Blumenau, 15 de fevereiro de 1955. Alice Hering, diretora-presidente. No primeiro ponto da ordem do dia, pediu o presidente, que, pelo secretário, fosse lido o conjunto de documentos devidamente publicados no "Diário Oficial do Estado", em sua edição n. 5.319 de 28 de fevereiro de 1955, e que compreende o relatório da diretoria, balanço geral, e conta de lucros e perdas, de 31 de dezembro de 1954, e o parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício social de 1954, documentos esses também publicados no jornal "A Nação", em sua edição n. 41 de 19 de fevereiro de 1955, e que se achavam sobre a mesa. De tudo, os presentes tomaram conhecimento, abrindo-se em seguida discussão sobre os mesmos, bem como sobre todos os atos e contas da diretoria, referentes ao exercício social de 1954. Depois de amplamente discutidos, foram todos os documentos acima e todos os atos e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1954, pelo presidente, submetidos à votação, resultando sua aprovação unânime e sem reservas, tendo-se absteido de votar os legalmente impedidos. E de notar que em seguida mereceram aprovação expressa todas as contas e despesas apresentadas, inclusive, despesas de viagens, de representação, de veículos, e outras. Pelo acionista sr. Fred Hering, foi proposto a reeleição da atual diretoria, cujo mandato está por terminar, propondo mais, que se conservassem os vencimentos atuais dos respectivos membros, na

juiz de direito.

Certidão

Certifico que a presente é cópia autêntica do original. O referido é verdade e dou fé. São Francisco do Sul, 4 de março de 1955. O escrivão: Olivio Nóbrega (1229)

EMPRESA LUZ E FORÇA ARNALDO S. A.

Assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 12 de abril de 1955. A diretoria da Empresa, tem a grata satisfação de convidar os srs. acionistas, para uma assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 12 de abril do corrente ano, pelas 20 (vinte) horas, nos escritórios da Empresa, à rua Getúlio Vargas s. n., nesta cidade de Joaçaba, com a seguinte

Ordem do dia

Eleição da diretoria, para o próximo biênio e do conselho fiscal e seus suplentes.

Joaçaba, 27 de março de 1955.

Assinatura ilegível, diretor-gerente.

(3-3) (1265)

AUTO GERAL GERSON LUCENA S. A.

1ª CONVOCAÇÃO

Assembleia geral ordinária. Convidamos os srs. acionistas da Auto Geral Gerson Lucena S. A., para participarem da sessão de assembleia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 15 de abril de 1955, às 20 (vinte) horas, na sede social, sita à Avenida Marechal Floriano n. 373 para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

I — Estudo e aprovação do relatório da diretoria, contas do balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, relativos ao exercício financeiro de 1954;

II — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1955;

III — Assuntos de interesse geral.

Lajes, 23 de março de 1955.

Gerson Vieira Lucena, diretor-presidente.

Antônio Gil Lucena, diretor-gerente.

(3-3) (1268)

forma como vinham recebendo até esta data. Esta proposta, submetida à votação, mereceu unânime aprovação, resultando pois a reeleição para mais um período de cinco anos de, vva. d. Alice Hering, diretora-presidente, dr. J. H. Zadrozny para diretor-gerente, sr. W. Paul Hering e sr. Guilherme Bonnet para diretores-técnicos, todos brasileiros e residentes nesta cidade. No segundo ponto da ordem do dia, pelo acionista sr. Fred Hering, foi proposta a reeleição do conselho fiscal, propondo mais, que se pagasse aos conselheiros, por sessão a que comparecerem, a importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) para cada um. Esta proposta, submetida à votação, foi unanimemente aprovada, resultando a reeleição dos srs. dr. Luiz de Freitas Melo, Arthur Rabe e Carlos Souto, como membros efetivos, e dos srs. Egon Freitas, Arthur Rabe Jr. e Frederico Killian, como membros suplentes do conselho fiscal. Não havendo quem pedisse a palavra no terceiro ponto da ordem do dia, pelo presidente foi suspensa a assembleia, pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a assembleia foi esta ata lida, e em seguida aprovada, e ela vai assinada por mim Osny Wilson Jacobsen, que a fiz, pela mesa e pelos acionistas presentes. Blumenau, 23 de março de 1955. Osny W. Jacobsen, Alice Hering, presidente, J. H. Zadrozny, secretário, Fred Hering, W. Paul Hering, Guilherme Bonnet, Karl F. Strauss, Ruth Strauss. Confere com o original lavrado a fls. 25 v. a 27, do livro de atas respectivo. Julio H. Zadrozny, secretário.

Reconheço a firma supra de Julio H. Zadrozny, Blumenau, 24 de março de 1955. Em test. L. M. da verdade. Lucy Moellmann.

N. 8.577 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 24 de março de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comer-

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE

SAO JOSE

Edital

O dr. Newton Varella, juiz de direito da comarca de São José, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faço saber que por parte de José Koerich, por seu advogado o dr. Carlos Loureiro da Luz, me foi apresentada a petição do teor seguinte: Petição. Exmo. sr. juiz de direito da comarca de São José, José Koerich, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no lugar Taquaras, neste município, por seu advogado, vem respeitosamente, a presença de v. excia. expor o seguinte: a) que, atendendo ao pedido de José Ramos, brasileiro, casado, que residia e era domiciliado nesta cidade de São José, o suplicante avaliou duas notas promissórias, no valor de Cr\$ 5.000,00, cada uma, pois, o suplicado necessitava de numerário, tendo conseguido com o sr. Júlio Schafer e Cristiano Guechert, mediante, como já foi dito, avai do suplicante; b) que, vencidas as promissórias o suplicante não liquidou o seu débito, o que obrigou o suplicante, como avalista, solver o compromisso; c) que, muito embora, os esforços do suplicante, o suplicado jamais o procurou para liquidar o débito, culminando agora, com sua mudança para Curitiba, cujo endereço o suplicante desconhece, tendo, entretanto, antes de proceder tal mudança, alienado um caminhão de sua propriedade à firma Madeireira Irmãos Müller, estabelecida no lugar Estreito, município de Florianópolis, tendo já recebido algum numerário por conta da transação. Diante do exposto, quer o suplicante propor como de fato propõe, a presente ação executiva, requerendo que seja o devedor citado para que pague, dentro de vinte e quatro horas a mencionada quantia de Cr\$ 10.000,00, custas, juros, bem como honorários de advogado, na base de 30% sobre o que for cobrado, pronuncie bens à penhora, sob pena de se proceder a mesma penhora em tantos quantos bastem e forem necessários à execução independentemente de novo mandado, ficando, desde logo citado, bem como, sua mulher, se a penhora recair em bens imóveis, para dentro de dez dias a contar da entrega em cartório, do mandado cumprido, contestarem, querendo a ação e acompanharem a causa até final sentença e arrematação, segundo o rito ordinário, tudo sob pena de revelia. Protesta por todos os meios de prova permitidos em direito e requer ainda: a) na forma do art. 177, do C. P. C., a citação do devedor por edital; b) a expedição de carta precatória para a comarca de Florianópolis, a fim de que seja como media acauteladora e preventiva dos interesses do suplicante, nos termos do art. 675, combinado com o art. 676, inciso II, todos do C. P. C., sequestrado o veículo que o suplicado vendeu à firma Irmãos Müller, bem como, todas as importâncias ainda não recebidas pelo suplicado, face a venda efetuada pelo devedor. Dá-se a presente o valor de Cr\$ 10.000,00. N. T. P. D. São José, 11 de fevereiro de 1955. (as.) Carlos Loureiro da Luz. Despacho: H. hoje. A., como requer, São José, 25/2/55. (As.) Newton Varella, juiz de direito. E porque justifico o deduzido em sua petição, lhe mandei passar este edital com o prazo de trinta dias, pelo qual cito, chamo e requeiro a José Ramos para que venha à primeira audiência deste Juízo, que se fizer findo que seja o dito prazo, ver propore-se-lhe a ação executiva pela qual lhe pede o suplicante o pagamento referido em sua petição, cujas audiências têm lugar no Fórum desta comarca, no edifício municipal, nos dias úteis, às 9 horas e das 14 às 16 horas; sob pena de revelia. E, para que chegue à notícia de todos, mandei passar o presente, que será afixado e publicado na forma da lei. Eu, Arnaldo Souza, escrivão, o fiz dactilografar e subscreevi. Sêlos a final. São José, 1º de março de 1955. Newton Varella, juiz de direito. (1.238)

cial do Estado, em Florianópolis, 24 de março de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

(1296)

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Inspetoria do 1º Distrito

SEDE EM FLORIANÓPOLIS

Edital n. 1 — Prazo de 15 dias

O inspetor do 1º Distrito de Terras, faz público para conhecimento de quem interessar possa, que determina o dia 5 do mês de abril do corrente ano, às 10 horas, no lugar Zimbros, distrito e município de Pôrto Belo, para se proceder a audiência pública para medição e demarcação das terras requeridas por Romêo Granzotto, no local supra mencionado, conforme publicação feita no edital n. 3/55, desta Inspetoria.

Para assistirem a essa audiência pública, ficam intimados o requerente, os confrontantes ou ainda quaisquer outros interessados para que, munidos de seus documentos, aleguem o que for a bem de seus direitos.

Ficam, outrossim, intimados todos os confrontantes a conservarem as picadas divisórias perfeitamente abertas e os marcos existentes bem visíveis, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), na forma do art. 162, do Regulamento baixado com o Decreto Estadual n. 46, de 11 de julho de 1934.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital em livro próprio, do qual extrai diversas cópias destinadas a serem afixadas nos lugares mais próximos às terras requeridas e nos locais mais públicos do município de Pôrto Belo, Florianópolis, 23 de março de 1955.

Mário Dias da Cunha, inspetor-geral-interino. (1636)

Edital n. 4 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Laguna, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do Exmo. Sr. Governador.

Município de Laguna

Req. n. 11.391-K/55/DT, da Organização Gi Sociedade Limitada — Requer 323 hectares de terras devolutas no lugar Praia do Gi, distrito e município de Laguna, confrontando: norte com terras devolutas; sul com terras devolutas; leste com terras do Domínio da União; oeste com terras devolutas.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extrai cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Laguna.

Florianópolis, 16 de março de 1955. Mário Dias da Cunha, inspetor-geral-interino. (1675)

EDITAL N. 8/55

Prazo de 30 dias

De ordem do senhor engenheiro diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa que as petições, requerendo terras devolutas no município de Laguna, cujo números, áreas, situações, confrontações e nomes dos pleiteantes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados, no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALHOÇA

EDITAL

O dr. José Martins Guedes Pinto, juiz de direito da comarca de Palhoça, do Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz público para conhecimento de quem interessar possa, que estando correndo neste Juízo uma ação executiva fiscal, movida pela Fazenda Municipal, por seu representante legal, contra o executado Amaro Lapola (herdeiros de), para pagamento do imposto de Exploração Agrícola e Indústria, referente aos exercícios de 1945 a 1953 e que havendo sido feito o sequestro dos bens que foram achados nesta comarca, como propriedade dos mesmos executados, por não terem sido encontrados os interessados, tanto antes do sequestro como nos dez dias seguintes ao mesmo, cito pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias a quem interessar possa, para, no prazo acima referido, comparecer a este Juízo e pagar incontinenti a dívida e custas da ação, ou dar bens a penhora, sob pena de ser o sequestro feito, convertido em penhora e prosseguir o processo os seus ulteriores termos, na forma da Lei. E, para chegar ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será publicado por três vezes no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade e comarca de Palhoça, aos 25 dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, Hélio de Oliveira, escrivão, o dactilografel e subscrevi. (ass.) José Martins Guedes Pinto, juiz de direito. Confere com o original que afixei no local de costume, ao qual me reporto e dou fé. Data supra Hélio de Oliveira, escrivão. (1272)

Edital de citação

O doutor José Martins Guedes Pinto, juiz de direito da comarca de Palhoça, do Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 15 dias virem, ou dele conhecimento tiverem e especialmente a Apolônia Riege Zehnder, de paradero incerto e não sabido, brasileiros, natural deste Estado, casada, doméstica, com 29 anos de idade, que por este Juízo e cartório do escrivão que esta subscrive, se processa uma ação ordinária de desquite requerida por seu esposo Paulo Zehnder, brasileiro, natural deste Estado, casado, lavrador, com 25 anos de idade, em a qual foi pelo meretíssimo juiz designado o dia 15 do mês de abril, próximo vindouro, às 10 horas da manhã, para a audiência de conciliação quando deverão estar presentes a citada Apolônia Riege Zehnder e o requerente Paulo Zehnder. Não sendo presentes os cônjuges, fica pelo presente edital, citada a referida Apolônia Riege Zehnder, para dentro do prazo de 10 dias a contar da data da citada audiência, responder aos

despacho final do excelentíssimo senhor Governador do Estado.

Requerimento n. 2.799/ITC/955, de Caetano Nunes, requerer 3.230.138,30 m², de terras devolutas, no lugar: "Praia do Gi", distrito do município de Laguna. Confrontando-se ao Norte com as terras devolutas e as terras da Marinha, Sul com terras devolutas, Leste com terras da Marinha, Oeste com terras devolutas.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extrai cópia destinadas a serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Laguna.

Tubarão, 10 de fevereiro de 1955.

Walmor Otávio de Oliveira, inspetor

termos da ação ordinária de desquite a que se refere a petição abaixo transcrita, sob pena de revelia e confissão, cujo teor é a seguinte: Petição de fls. 2 — Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Palhoça, Paulo Zehnder, brasileiro, casado, lavrador, residente no distrito de Anitápolis, desta comarca, por seu Assistente Judiciário, infra-assinado, vem, perante v. excia. expor e afinal requerer o seguinte: I — Que no dia 20 de abril de 1951, contra núpcias no Cartório do Registro Civil do distrito de Anitápolis desta comarca, pelo regime da Comunhão de bens, com Apolônia Riege, que após o ato adotou o nome de Apolônia Riege Zehnder, conforme documento junto; II — Que o casal não possui filhos nem bens ou rendimentos de qualquer natureza; III — Que há mais de três anos, isto em 19 de julho de 1951, sua esposa, injustificadamente abandonou o lar, indo para lugar incerto e não sabido; IV — Que existindo de fato há mais de três anos entre Suplicante e Suplicada, uma efetiva separação, caracterizada está o pedido com fundamento nos artigos 316 e 317 n. 4 e 322 do Código Civil, para propor, como proposto tem por, este e na melhor forma de direito a competente ação ordinária de desquite, segundo o estabelecido no artigo 291 do Código de Processo Civil; V — Que ante o exposto o Suplicante requer a v. excia. se digne citar Apolônia Riege Zehnder, brasileira, doméstica e que se encontra em lugar incerto e não sabido, por meio de edital como prevê o artigo 177 do Código de Processo Civil, para tomar ciência desta ação de desquite, oferecer contestação no prazo da Lei, sob pena de confissão e revelia e afinal julgada provada a ação, considerando a Suplicada cônjuge culpada com as cominações custas judiciárias, inclusive honorários de advogado e obrigada a usar o seu nome de solteira. Protesta pelo depoimento pessoal da Suplicada, bem como das testemunhas constante do rol abaixo, que comparecerão independentemente de intimação. Da-se a presente o valor de cinco mil cruzeiros para efeitos fiscais, deixando de anexar o talão da taxa judiciária por se tratar de Assistência Judiciária. Nestes termos. P. deferimento. Palhoça, 6 de dezembro de 1954. (ass.) Ivo Silveira. Rol de testemunhas: Evilázio Honório, solteiro, lavrador. Antônio Rocha, comerciante, casado. Ernesto Löwer, casado, lavrador. Todos residentes no distrito de Anitápolis, desta comarca. Em a dita petição foi proferido o seguinte despacho: "R. hoje, A. à conclusão. Palhoça, 10-3-1955. (ass.) J. M. Guedes Pinto". Indo os autos a conclusão foi proferido o seguinte despacho: "Sejam os litigantes ouvidos em audiência que for designada, na forma do artigo 2º e para os fins do artigo 1º, ambos da Lei n. 968 de 10 de dezembro de 1949. Sejam intimados para a audiência a ser designada: os doutores Promotor Público e Assistente Judiciário e o cônjuge Paulo Zehnder. Para o mesmo fim, seja intimada por edital, com prazo de quinze dias, o outro cônjuge Apolônia Riege Zehnder. O edital deverá ser afixado no local do costume e publicado, por uma vez no "Diário Oficial do Estado". Cientes deste despacho: os doutores Promotor Público e Assistente Judiciário. Palhoça, 14 (ontem foi domingo) 3-55. (ass.) J. M. Guedes Pinto". Em virtude de que expedi o presente edital, com o teor do qual cita a ré a comparecer a este Juízo no dia e hora acima designados para a audiência de conciliação, e caso não compareça vir a este Juízo contestar a ação no prazo de dez dias, a contar da referida audiência sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palhoça, aos 16 dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, Hélio de Oliveira, escrivão, o dactilografel e subscrevi. (ass.) José Martins Guedes Pinto, juiz de direito. Está conforme o original que afixei no local de costume, ao qual me reporto e dou fé. Data supra. Hélio de Oliveira, escrivão. (1744)

COMPANHIA HIDRO-ELÉTRICA PIRATUBA

Assembléia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 28 de março vindouro, às 9 (nove) horas, em sua sede social, à Avenida 18 de Fevereiro s/n., para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Discussão e aprovação do balanço, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1954.

2º — Eleição da diretoria para o exercício de 1955/1956.

3º — Eleição do conselho fiscal e suplentes.

4º — Assuntos diversos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida 18 de Fevereiro, s/n., os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Piratuba, 28 de fevereiro de 1955.

Leopoldo Ko. Freitag, diretor-presidente. (3-2) (1301)

Assembléia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 28 de março vindouro, às 15 (quinze) horas, em sua sede social, à Avenida 18 de Fevereiro, s/n., para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Aumento do capital social.

2º — Alteração dos estatutos.

3º — Assuntos diversos de interesse social.

Piratuba, 28 de fevereiro de 1955.

Leopoldo Ko. Freitag, diretor-presidente. (3-2) (1300)

INDÚSTRIAS FREITAG S. A.

Assembléia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 27 de março vindouro, às nove (9) horas da manhã, em sua sede social, à Avenida 18 de Fevereiro, s/n., para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Discussão e aprovação do balanço, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1954.

2º — Distribuição dos lucros suspensos e fundos de reserva.

3º — Eleição do conselho fiscal e suplentes.

4º — Assuntos diversos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida 18 de Fevereiro, s/n., os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Piratuba, 28 de fevereiro de 1955.

Leopoldo Ko. Freitag, diretor-presidente. (3-2) (1305)

ESTATUTOS DA SOCIEDADE HÍPICA RECREATIVA E ESPORTIVA "ARAXÁ"

Aprovados em assembléa geral de 1º de janeiro do corrente ano, e alterado na mesma data

CAPÍTULO I

Art. 1º — A sociedade fundada em o dia 1º de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, conforme a ata o livro competente, com a denominação de Sociedade Hípica Recreativa e Esportiva "Araxá" e terá sua sede na localidade de Ponte Alta do Norte, 1º distrito deste município, Estado de Santa Catarina, e propõe-se a cultivar e desenvolver o esporte hípico em tôdas as modalidades turfistas.

Parágrafo único — Todavia sua ação principal se fará sentir na parte que diz respeito a corridas em rãia (pistareta).

Art. 2º — A sua diretoria poderá quando julgar conveniente realizar festas hípicas, com programa variado comemorativo ao aniversário de sua fundação e também de datas nacionais, com o fim de despertar o necessário interesse do povo por essa espécie de esporte e ao mesmo tempo cultivar sadio patriotismo.

CAPÍTULO II

Art. 3º — São condições e admissão no quadro dos sócios:

a) ser maior de 21 anos;
b) jogar de bom conceito público;
c) sujeitar-se a apreciação da assembléa em que for proposto ou da comissão de sindicância, para tal designado pelo presidente;

d) evitar no meio social discussões sobre política, religião e sobre a vida privada de quem quer que seja;
e) guardar e fazer guardar a ordem de decência em todo o ato social, como também empregar todo esforço para engrandecimento em geral;

f) cumprir as determinações e ordens da diretoria o as deliberações da assembléa.

g) contribuir em benefício da sociedade, por meio de uma taxa módica, que será aprovada pela assembléa;

h) cumprir rigorosamente o regimento interno e tôdas as determinações da diretoria ou comissões;

i) pagar pontualmente as suas contribuições;

j) indenizar com presteza qualquer prejuízo material que causar a sociedade;

k) aceitar o encargo para o qual seja indicado ou eleito, salvo justo motivo.

Art. 4º — Haverá quatro categorias de sócios:

a) Contribuintes: os sócios que devidamente aceitos e residam no município de Curitibaanos e paguem a jóia de Cr\$ 20,00 de entrada e mensalidade de Cr\$ 5,00, podendo a assembléa geral dispensar, baixar ou elevar essas contribuições;

b) correspondentes: são os sócios devidamente aceitos, que residem fora deste município de Curitibaanos e que uma só vez, pagarem uma prestação fixada pela diretoria e avaliada por 10 anos, contribuição essa não superior a Cr\$ 100,00, podendo ser renovada;

c) honorários, pessoas de distinção social e alto merecimento;

d) beneméritos, os sócios que por serviços relevantes ou valiosos, donativos prestados a sociedade venham merecer esse título de reconhecimento e distinção.

Art. 5º — Nenhum sócio poderá votar ou ser votado, tomar parte nas assembléas ou qualquer outro ato e festas da sociedade, frequentar o exercício ou esporte e báiles, reclamar quaisquer providências, sem estar quite com a sociedade.

Art. 6º — A pena de suspensão do sócio será imposta, pela diretoria nos seguintes casos:

a) infração grave dos estatutos ou regulamento interno;

b) falta de pagamento de 3 mensalidades, podendo entretanto ser este pagamento dispensado pela diretoria em caso de força maior;

c) injúria provocação, ofensa ou agressão de sócio, membro de sua família, ou convidado;

d) pronúncia de crime.

Art. 7º — O sócio suspenso fica obrigado do pagamento das mensalidades, enquanto durar a suspensão, embora fique privado dos direitos de sócio durante o prazo da penalidade.

Art. 8º — Será eliminado o sócio:

a) que tenha sido suspenso e reiniciado na falta;

b) que se aproprie de qualquer bem social;

c) que de qualquer forma concorra para ruína, ou descrédito da sociedade.

Art. 9º — É direito privativo dos sócios contribuintes:

a) representar contra o que for incorreto, injusto, ou prejudicial à sociedade, de algum diretor ou qualquer sócio.

CAPÍTULO III

Dos jockeys

Art. 10 — Todo o jockey que pretender pilotar montarias na pista deste clube deverá previamente inscrever para o exercício de sua profissão em livro competente existente na secretaria, pagando a taxa de Cr\$ 10,00, e fazer o depósito de Cr\$ 100,00 para garantir o cumprimento de penalidade ou multas, este depósito será devolvido 24 horas após a corrida, caso o jockey não seja incurso em penalidades ou multa.

CAPÍTULO IV

Da diretoria

Art. 11 — A diretoria compôr-se-á de um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e cinco fiscais eleitos, por escrutínio secreto de dois em dois anos na primeira quinzena do mês de janeiro, em assembléa geral e empossada, solenemente, no dia, 10 de janeiro do mesmo ano, aniversário da sociedade.

Art. 12 — A diretoria cabe a alta administração da sociedade.

Art. 13 — Serão atribuições da diretoria:

a) cumprir e fazer cumprir as disposições dos presentes estatutos bem como as deliberações das assembléas;

b) convocar a assembléas gerais;

c) suspender os direitos de sócios, aceitar, recusar ou excluir;

d) organizar programas e corridas, disputas, ou apostas; submeter à assembléa geral a interpretação definitiva do que lhe parecer omisso, obscuro, ou falho nestes estatutos.

Art. 14 — Compete ao presidente:

a) presidir as reuniões da diretoria e das assembléas gerais ordinárias ou extraordinárias;

b) representar a diretoria e a sociedade em todos atos internos e externos, em defesa de seus direitos passivos ou ativamente, judicial ou extrajudicialmente;

c) assinar os papéis que envolva responsabilidades e autorização sobre sua pessoa e patrimônio de contas;

d) apresentar anualmente um relatório de sua gestão;

e) resolver casos urgentes, dando ciência dos mesmos a diretoria, na primeira oportunidade.

Art. 15 — Ao vice-presidente cabe substituir o presidente nos seus impedimentos.

Art. 16 — Compete ao secretário:

a) ter sobre sua guarda e responsabilidade os livros sociais, escriturá-los em dia e hora próprias, mantendo em ordem todos os serviços a seu cargo, e substituir o presidente na ausência deste e do vice-presidente.

Art. 17 — Compete ao tesoureiro: ter sobre sua guarda os livros e dinheiros, assim como os demais bens e imóveis do patrimônio social, por eles respondendo nas condições previstas em Lei.

Art. 18 — Compete a comissão de sindicância, quando constituída, dar fiel desempenho às determinações do presidente elaborando, afinal, um pequeno relatório.

CAPÍTULO V

Art. 19 — Compete ao conselho fiscal:

a) examinar os documentos comprobatórios da receita e despesas da sociedade;

b) verificar em seu modo geral as entradas e saídas da caixa;

c) aprovar o balancete de todo o movimento econômico de cada gestão administrativa.

FALÊNCIA DA EMPRESA INDUSTRIAL AGRÍCOLA PALMITAL LIMITADA

Aviso

Maria Furtado Veras, síndico da massa falida da Empresa Industrial Agrícola Palmital Ltda., avisa que está pagando 9% (nove por cento) por conta dos créditos dos credores quirografários, os quais serão atendidos à rua do Príncipe n. 507, 1º andar, sala n. 2, das 9 às 12 horas. Joinville, 1º de fevereiro de 1955. (as.) Maria Furtado Veras, síndico. (3-3) (1.200)

CAPÍTULO VI

Art. 20 — Anualmente será convocado uma assembléa geral em janeiro com aviso prévio de 15 dias.

Art. 21 — Igualmente deve a diretoria convocar assembléa extraordinária quando exigido por escrito com assinatura de um dos sócios contribuintes quites.

Art. 22 — A assembléa geral é soberana nas suas resoluções.

Disposições gerais e transitórias

Art. 23 — A atual diretoria permanecerá na gestão social, até 10 de janeiro de 1957, podendo ser reeleita como às demais.

Art. 24 — A atual diretoria fará imediatamente, os presentes estatutos, de acordo com as Leis vigentes, constituindo procurador para esse fim, bem como o pedido da vistoria da cancha.

Art. 25 — Para cobrir as despesas com a legalização da rãia, bem como fazer as obras referidas por Lei, na rãia, a diretoria, fará as operações de crédito necessário.

Art. 26 — Todo o sócio deverá em livro especial destinado a este fim, inscrever os seus parcelheiros, pagando a taxa de Cr\$ 20,00 por esta inscrição. Se o proprietário do parcelheiro não for sócio depois de consultada a diretoria e permitida a corrida poderá a sociedade participar dos lucros cobrando porcentagem sobre a parada que poderá variar de 2 a 10%.

Art. 27 — Os sócios quites não pagam ingresso na pista para assistirem corridas, porém, as pessoas extranhas ao quadro social deverão pagar entradas que variam de Cr\$ 2,00 a Cr\$ 5,00.

Art. 28 — O patrimônio social será formado de doações, móveis, bem como das joias e mensalidades. Será ainda considerado patrimônio social e fará parte da receita, a renda produzida pela diretoria.

Art. 29 — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, senão quando autorizados por assembléa geral.

Art. 30 — A pista de corridas será de acordo com o exigido em lei.

Art. 31 — Em caso de liquidação da sociedade, que será decretada por três quartas partes dos sócios contribuintes, os bens patrimoniais desta sociedade depois de pagos os compromissos, reverterão em benefício da Igreja local.

Art. 32 — Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos em assembléa geral, como já foi dito, e na mesma teor em vista os casos análogos e as disposições das leis.

Ponte Alta do Norte, 1º de janeiro de 1955.

(As.) Indalécio de Souza Goetten, presidente.

Anericindo Calomeno, vice-presidente. Danilo João Casagrande, 1º secretário. Avelino Calomeno Carvalho, 2º secretário.

Renato Goetten, proc.-Tesoouero. Newton Antunes Cevoy, orador. Conselho fiscal: Francisco Norcio Ernesto Pires de Lima Apolônio Rojanoski Nicolau Pires de Lima Adolfo Antunes de Oliveira

Ponte Alta do Norte, 1º de janeiro de 1955.

Indalécio de Souza Goetten, presidente. Certifico que a firma supra foi devidamente reconhecida na primeira via, dou fé.

Curitibaanos, 18 de março de 1955. Maria de Lourdes Basco, esc. aux. (1.162)

APOLICE EXTRAVIADA

Edital

Octávio Regis Júnior, declara para efeito de emissão de 2ª via, que a apolice de Seguro de Vida Dotal n. 163.214 emitida pelo Ibase, acha-se extraviada. (1294)

ELETRO-TÉCNICA INDUSTRIA E COMERCIO S. A.

Assembléa geral ordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, às 20 horas do dia 18 de abril do corrente ano, na sede social à rua Tenente Silveira n. 28, a fim de deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

1) Leitura, exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1954, e o parecer do conselho fiscal;

2) Eleição do conselho fiscal;

3) Alteração dos estatutos;

4) Eleição de membro da diretoria;

5) Assuntos de interesse social. Florianópolis, 29 de março de 1955. Leonel T. Pereira, diretor-presidente. Juvenal N. Pereira, diretor-gerente. (3-2) (1293)

DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA

PLANTÕES DE FARMACIA Mês de abril

Dia 2, sábado (tarde) — Farmácia Nelson — Rua Felipe Schmidt.

Dia 3, domingo — Farmácia Nelson — Rua Felipe Schmidt.

Dia 4, sexta-feira (dia santo) — Farmácia Moderna — Rua João Pinto.

Dia 5, sábado (tarde) — Farmácia Santo Antônio — Rua Felipe Schmidt, n. 43.

Dia 6, domingo — Farmácia Santo Antônio — Rua Felipe Schmidt, n. 43.

Dia 7, sábado (tarde) — Farmácia Catarinense — Rua Trajano.

Dia 8, domingo — Farmácia Catarinense — Rua Trajano.

Dia 9, quinta-feira (feriado) — Farmácia Noturna — Rua Trajano.

Dia 10, sábado (tarde) — Farmácia Esperança — Rua Conselheiro Mafra.

Dia 11, domingo — Farmácia Esperança — Rua Conselheiro Mafra.

Dia 12, domingo — Farmácia Nelson — Rua Felipe Schmidt.

O serviço noturno será efetuado pelas Farmácias Santo Antônio e Noturna, situadas às ruas Felipe Schmidt n. 43 e Trajano.

A presente tabela não poderá ser alterada sem prévia autorização deste Departamento.

Departamento de Saúde Pública, em Florianópolis, 30 de março de 1955. Luiz Osvaldo d'Acampora, Inspetor de farmácia. (1791)

Edital

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado, nesta data, pelo senhor diretor, nas petições das partes interessadas, haverem os práticos de farmácia habilitados Adamastor Martins da Rocha e Hugo Stopazzolli, requerido licença para se estabelecerem, na sede do distrito de Siderópolis, município de Urussanga nos termos da Lei federal n. 1472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias, após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade, serão deferidos os pedidos dos requerentes. Florianópolis, 29 de março de 1955.

Luiz Osvaldo D'Acampora, inspetor de farmácia. (1.774)

INDÚSTRIAS FREITAG S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Atendendo às determinações legais e dos nossos estatutos apresentamos a **vv. ss. o balanço geral desta sociedade acompanhado da conta de lucros e perdas, encerrado em 31 de dezembro de 1954, bem como o parecer do conselho fiscal, pelos documentos em referência, que demonstram os resultados obtidos no exercício findo, os senhores acionistas têm todos os dados necessários para julgarem da situação promissora desta sociedade. E, para qualquer outro esclarecimento, a diretoria acha-se a vossa disposição.**

Piratuba, 31 de janeiro de 1955.

Leopoldo Ko. Freitag, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O		
Disponível		
Caixa	4.258,50	
Bancos	19.877,30	23.135,80
Realizável		
Prazo curto		
Contas correntes	1.933.501,80	
Financiamento Serraria Marombas	150.075,00	
Existenciais		
Madeiras depósitos e serrarias	501.779,30	
Almoxarifado	83.780,00	
Rocas	11.680,00	
Serraria Marombas	71.449,30	2.752.265,40
Prazo longo		
Devedores duvidosos	25.385,60	2.777.651,00
Vinculado		
Banco do Brasil S. A. depósito para certificado de Equipamento		
	18.755,70	
Adicional empréstimo Lei 1474/51	21.305,60	
Depósito Estrada de Ferro	13.226,40	
Valores de renda	28.467,40	81.755,10
Imobilizado		
Imóveis	1.614.128,40	
Máquinas e instalações	321.901,30	
Móveis	703.695,10	2.639.724,80
Compensação		
De ordem		
Banco do Brasil S. A. duplicatas caucionadas	281.062,90	
Ações caucionadas	40.000,00	
Conta cobrança, títulos de terceiros	121.629,40	
Consignação		
Auto Piratuba S. A.	17.520,00	460.212,30
		Cr\$ 5.982.479,00
P A S S I V O		
Exigível		
Prazo curto		
Contas correntes credoras	755.367,10	
Marombas — Financiamento de matriz	150.075,00	
Títulos		
Banco do Brasil S. A. — Conta caução	224.911,10	
Títulos descontados	880.405,80	
Contas exercício		
Gratificações a pagar	46.000,00	2.056.759,00
Não exigível		
Capital	1.000.000,00	
Reserva especial matriz	251.156,40	
Reserva legal matriz	125.578,30	
Reserva legal Marombas	100.000,00	
Fundo para depreciação	377.001,90	
Fundo para depreciação Marombas	270.739,30	
Fundo para dividendos diversos matriz	53.036,10	
Fundo para dividendos diversos Marombas	8.446,00	
Lucro suspenso — Matriz	619.549,70	
Lucro a disposição da assembléa geral	360.000,00	3.165.507,70
Vinculado		
Participação Serraria Marombas — Capital fixado	600.000,00	
Irmãos Rosseutscher 50%	300.000,00	300.000,00
Compensação		
De ordem		
Caução da diretoria	40.000,00	
Duplicatas em caução	281.062,90	
Duplicatas em cobrança por endosso de terceiros	121.629,40	
Almoxarifado — Serras em consignação	17.520,00	460.212,30
		Cr\$ 5.982.479,00

Piratuba, 31 de janeiro de 1955.

Leopoldo Ko. Freitag, diretor-presidente.
Arnildo Otto Ko. Freitag, diretor-gerente.
Edgar Ko. Freitag, contador dipl. reg. no DEC sob n. 42.580 CRC 0.804.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

D E B I T O		
Saldo do exercício anterior	336.054,40	
Custo de produção e vendas	1.272.818,60	
Despesas administrativas	184.807,60	
Despesas financeiras	158.046,20	

JUIZO ELEITORAL DA 13ª ZONA DE FLORIANÓPOLIS

Edital

O doutor Waldemiro Cascaes, juiz eleitoral da 13ª Zona de Florianópolis, Circunscrição do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem que, alegando extravio da 1ª via do título eleitoral, requereram a este Juízo expedição da 2ª via do mesmo título, os seguintes eleitores: Miguel Alberto do Nascimento, título n. 16.519 e Zélia Leal Medeiros Moritz, título n. 20.770.

Faz saber mais que, findo o prazo previsto em lei e não havendo reclamações, serão deferidos os pedidos mencionados.

E, para constar, mandou expedir o presente edital, nesta cidade de Florianópolis, aos 30 de março de 1955. Eu, Waldemiro Simões de Almeida,

CARTÓRIO ELEITORAL DA 13ª ZONA DE FLORIANÓPOLIS
Relação a que se refere o art. 35, do Código Eleitoral

Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma do art. 35, do Código Eleitoral, faz público, que foram apresentados perante o Juízo Eleitoral da referida Zona, os pedidos de qualificação seguintes: Inah Maria de Souza; Zulmira Bento Vieira; Valda de Andrade e Nicolau Peressoni.

Florianópolis, 30 de março de 1955. **Waldemiro Simões de Almeida**, escrivão eleitoral da 13ª Zona, Fpol: (1821)

escrevão eleitoral, o dactilografei e subscrevi.

(a.) Waldemiro Cascaes, juiz eleitoral da 13ª Zona.

Confere: **Waldemiro Simões de Almeida**, escrivão. (1820)

Variações ativo — Conta ferramenta	292,00
Depreciações	
Edificações	12.069,10
Caminhões	74.605,10
Carroças	355,20
Móveis e utensílios	5.443,00
Serraria Agua Boa	4.750,00
Serraria Lageado Mariano	11.451,40
Distribuições	
Reserva especial	45.508,00
Reserva legal	22.754,20
Reserva para contas duvidosas	20.528,90
Gratificação para diretoria	46.000,00
Lucro a disposição da assembléa	320.000,00
	Cr\$ 2.515.484,10

C R E D I T O

Receitas de produção	1.622.187,30
Rendas administrativas	3.400,00
Rendas financeiras	180.168,50
Rendas eventuais	112.489,00
Saldo mercadoria para 1955	591.239,30
	Cr\$ 2.515.484,10

Piratuba, 31 de janeiro de 1955.

Leopoldo Ko. Freitag, diretor-presidente.
Arnildo Otto Ko. Freitag, diretor-gerente.
Edgar Ko. Freitag, contador dipl. reg. no DER sob n. 42.580 CRC 0.804.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Serraria Marombas	
D E B I T O	
Existências anteriores	290.727,20
Custo da produção e vendas	985.608,69
Despesas administrativas	78.235,70
Despesas financiamento	60.498,70
Depreciações	
Edificações	17.206,20
Caminhão	34.452,10
Ferramentas	786,30
Carroças	160,00
Móveis e utensílios	210,40
Maquinário	15.988,70
Provisões	
Fundo de renda para contas duvidosas	8.446,00
Fundo de reserva legal	100.000,00
Aos sócios	
Indústrias Freitag S. A. — Matriz	191.817,60
Alziro Rosseutscher	38.363,40
Fredolino Rosseutscher	38.363,40
Lindolfo Rosseutscher	38.363,40
Paulo Rosseutscher	38.363,40
Walter Rosseutscher	38.363,40
	Cr\$ 1.975.954,60

C R E D I T O

Rendas de produção e vendas	1.904.505,30
Existência para 1955	71.449,30
	Cr\$ 1.975.954,60

Leopoldo Ko. Freitag, diretor-presidente.
Arnildo Otto Ko. Freitag, diretor-gerente.
Edgar Ko. Freitag, contador dipl. reg. no DER sob n. 42.580 CRC 0.804.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Indústrias Freitag S. A., tendo examinado, o relatório, o balanço, contas e demais documentos referentes ao exercício social de 1954, verificaram a exatidão dos mesmos e a perfeita regularidade dos lançamentos contábeis, pelo que são de parecer que aqueles devam ser aprovados pela assembléa geral ordinária a realizar-se em 27 de março de 1955.

Assinaturas ilegíveis.

(1306)

"A NAÇÃO"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Submetemos à vossa apreciação o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1954, demonstração da conta de lucros e perdas, bem assim como o respectivo parecer do conselho fiscal, achando-se à disposição de v. ss., no escritório da Sociedade, à rua São Paulo n. 3.191, todos os documentos que desejarem, referentes ao ano findo.

Os documentos submetidos à vossa apreciação demonstram claramente a situação da Sociedade, naquela data, e o resultado das operações do exercício.

Blumenau, 12 de fevereiro de 1955.

Edmundo Monteiro, diretor-presidente.
Armando Oliveira, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O		
Disponível		
Caixa	73.204,30	
Bancos	378,50	73.582,80
Realizável		
Matéria prima	15.365,70	
Capitalização	4.394,80	
Adicional restituível	172,50	
Contas correntes	558.944,50	
Cauções	1.000,00	579.877,50
Imobilizado		
Título do Jornal	30.000,00	
Máquinas e pertences	778.263,00	
Material tipográfico	45.321,00	
Móveis e utensílios	54.744,40	
Aparelho receptor	9.830,00	
Veículos	11.302,00	929.560,40
De resultado pendente		
Lucros e perdas:		
Prejuízos anteriores	362.266,90	
A deduzir: Lucro do exercício	203.611,10	158.655,80
Compensação		
Ações caucionadas		20.000,00
		Cr\$ 1.761.676,50

P A S S I V O		
Não exigível		
Capital	600.000,00	
Fundo de depreciação	258.596,30	858.596,30
Exigível		
Ordenados e salários a pagar	40.615,00	
Aluguel a pagar	4.400,00	
Contas correntes	838.065,20	883.080,20
De compensação		
Cauções da diretoria		20.000,00
		Cr\$ 1.701.676,50

Blumenau, 31 de dezembro de 1954.

Edmundo Monteiro, diretor-presidente.
Armando Oliveira, diretor-gerente.
Osvaldo da Silva, contador reg. cons. reg. cont.
S. C. n. 0.156.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

D E B I T O	
Consumo de materiais	121.667,20
Despesas diversas, impostos, juros, comissões e descontos	590.187,00
Ordenados e aluguel	459.250,00
Fundo de depreciação	89.056,00
Saldo do exercício	203.611,10
	Cr\$ 1.464.671,30

C R É D I T O

Publicidade, assinaturas e vendas avulsas	1.453.740,30
Outras receitas	10.931,00
	Cr\$ 1.464.671,30

Blumenau, 31 de dezembro de 1954.

Edmundo Monteiro, diretor-presidente.
Armando Oliveira, diretor-gerente.
Osvaldo da Silva, contador reg. cons. reg. cont.
S. C. n. 0.156.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da S. A. "A Nação", tendo examinado o balanço geral e as contas de administração referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954 e, verificando sua perfeita exatidão, são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Blumenau, 10 de fevereiro de 1955.

Carlos Ciriaco Afonso
Alvimar Caldas
Américo Palhares. (1335)

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA — FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital

O doutor Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara — Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem que, está se processando por este Juízo e pelo cartório do escrivão que esta subscreve, os termos do inventário dos bens deixados por falecimento de Pedro Julião Roque; e, como o inventariante Clóvis Viegas de Amorim, descreveu entre outros herdeiros Osni Pedro Roque, João Pedro Roque, José de Callazans Roque, Zozima Maria Roque e seu marido e Pedro Roque, todos residentes em lugar incerto e ignorado, pelo presente chama-se a comparecerem em Juízo, por si ou por seus procuradores bastante, para, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação deste, falar aos termos de feito em apêreo, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Vinicius Gonzaga, escrivão, o subscrevi. (Assinado) Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara. Confere com original. O escrivão: Vinicius Gonzaga. (1334)

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Edital

Uirassú Alves de Carvalho, oficial do Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa que, de acordo com o Decreto-Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, o sr. Higinio Aguiar e sua esposa d. Maria Maehado Aguiar, depositaram em meu cartório, o memorial e os demais documentos, referentes ao imóvel situado no lugar "Barra do Acaará", do Ubatuba, zona rural deste município de São Francisco do Sul, dividido em lotes à venda em prestações, exigidos pelo citado Decreto-lei, em seu art. 1º, n. 1, letras a, b e c, e ns. II, III, IV e V, e art. 1º das Disposições Transitórias, para que, decorrido o prazo legal, seja efetuado o competente registro, instituído pelo mencionado Decreto-lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi, nos termos do art. 2º, do precitado decreto-lei, o presente edital, que será afixado à porta de meu cartório nesta cidade, e mais três de igual teor, um para ser afixado à porta do Fórum desta comarca e os demais para serem publicados três vezes, por espaço de dez (10) dias, no "Diário Oficial do Estado", em Florianópolis e no jornal "A Cidade", que se edita nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos 29 dias do mês de março de 1955 (as.). Uirassú Alves de Carvalho, oficial do Registro, dactilógrafo e subscrevi. (Ass.) Uirassú Alves de Carvalho, oficial do Reg. de Imóveis.

Certidão: Certifico que a cópia supra está conforme o original, afixado às portas deste cartório e do edifício do Fórum; do que dou fé. São Francisco do Sul, 29 de março de 1955. O of. do registro: Uirassú Alves de Carvalho. (3-1) (1347)

JURISPRUDENCIA

No arquivo da I. O. E., acha-se venda a Jurisprudência do Tribunal de Justiça, relativa ao ano de 1954. Preço do volume Cr\$ 50,00.

FACULDADE CATARINENSE DE FILOSOFIA

Edital n. 6/55

De ordem do sr. Professor Diretor, laço público que, de acordo com as determinações legais mencionadas nos editais n. 2/55 de 9 de fevereiro, e n. 5/55, de 13 de março último, foram inscritos no segundo concurso de habilitação para os cursos de Filosofia, Geografia e História, Letras Clássicas, Letras Neolatinas e Letras Anglo-germânicas os seguintes candidatos:

Curso de filosofia

- 1 — Alcides Abreu;
- 2 — Astrid Nivea Habeyche;
- 3 — Bóris Miguel Moreira da Silva;
- 4 — Celeste Maes;
- 5 — Elisabeth Maria Fragozo Gal-lotti;
- 6 — Eli Fernandes;
- 7 — Fernando Luís Soares de Carvalho;
- 8 — Nelsa Mafra;
- 9 — Onésia de Oliveira Furtado.

Curso de Geografia e História

- 1 — Hélio Abreu;
- 2 — Francisco Canindé dos Reis;
- 3 — Lia Teresinha Rihl;
- 4 — Nair Carone;
- 5 — Realy Cecilia da Silveira Calhcart;
- 6 — Valério Torquato de Andrade Botelho.

Curso de Letras Clássicas

- 1 — Danila Carneiro da Cunha Luz;
 - 2 — Vicente Alexandre Gonçalves.
- Curso de Letras Neolatinas**
- 1 — Aloísio Afonso Durieux;
 - 2 — Hermínio Boabaid;
 - 3 — Luiz Elias Boabald Daux.
- Curso de Letras Anglo-germânicas**
- 1 — Victor Warken.

O candidato Athos Jacinto deve completar a documentação até a realização da primeira prova escrita.

Torno também público que o horário das provas será afixado nesta secretaria.

Secretaria da Faculdade Catarinense de Filosofia, em 26 de março de 1955.

P. Ernest Seidl, S. J., secretário.
Visto:
Henrique da Silva Fontes, diretor.
Renato Ramos da Silva, inspetor federal. (1328)

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Arthur Pollmann e Emília de Avila, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta capital. Ele, nascido na cidade de Joinville, motorista, filho de Augusto Pollmann e Lydia Ehke Pollmann. Ela, doméstica, nascida em Três Riachos, município de Biguaçu, filha de Miguel José de Avila e Vergilina Belmira de Amorim.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 28 de março de 1955.

Maria de Lourdes Caldas, escr. jur. no imp. ocas. do oficial. (1329)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Osvaldo Vicente Miranda e Paulina Rocha Michell, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta capital. Ele comerciante, nascido em Sul do Rio — Santo Amaro da Imperatriz, filho de Vicente Luiz Miranda e Ana Hansing de Miranda. Ela, doméstica, nascida em Aliança-Nova — Nova Trento, filha de Maria Michelli.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Florianópolis, 30 de março de 1955.

Fernando Campos de Faria, oficial. (1344)

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

PARECER N. 776/55

João Maria dos Santos II, soldado da Polícia Militar, requer seis meses de licença-prêmio.

2. Segundo informação de fls. do Major Chefe Interino do Estado Maior da referida corporação, tem o petiçãoário direito ao que pede, relativamente ao decênio compreendido entre 2 de janeiro de 1941 e 2 de janeiro de 1951.

3. Pelo deferimento.

S. S., em 9 de março de 1955.

Moacir de Oliveira, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira.

Aprovado.

11/3/55.

(as.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 777/55

Alorino Alves de Oliveira, soldado da Polícia Militar, requer contagem, pelo dobro, para efeito de transferência para a Reserva Remunerada, de dois períodos de licença-prêmio.

2. Segundo informações de fls. do Major Chefe Interino do Estado Maior da referida corporação, tem o petiçãoário direito ao que pede, relativamente aos decênios compreendidos entre 10 de março de 1932 e 10 de março de 1952.

3. Pelo deferimento.

S. S., em 9 de março de 1955.

Moacir de Oliveira, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira.

Aprovado.

11/3/55.

(as.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 778/55

Valmor Olegário Alves, 1º sargento da Polícia Militar, requer contagem, pelo dobro, para efeito de transferência para a Reserva Remunerada, de um período de licença-prêmio.

2. Segundo informação de fls. do Major Chefe Interino do Estado Maior da referida corporação, tem o petiçãoário direito ao que pede, relativamente ao decênio compreendido entre 18 de maio de 1939 e 18 de maio de 1949.

3. Pelo deferimento.

S. S., em 9 de março de 1955.

Moacir de Oliveira, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira.

Aprovado.

11/3/55.

(as.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 781/55

Manoel Edwiges de Campos, soldado da Polícia Militar, requer a sua transferência para a Reserva Remunerada.

2. Informa o Major Chefe Interino do Estado Maior da referida corporação, tem o requerente direito ao que pede, por contar mais de 25 anos de serviços prestados ao Estado, computados dois anos de licença-prêmio, um ano, dois meses e dois dias de férias não gozadas e três meses e vinte e dois dias de férias não gozadas.

3. Pelo deferimento, com o provento mensal de Cr\$ 1.016,60.

S. S., em 9 de março de 1955.

Moacir de Oliveira, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira.

Aprovado.

11/3/55.

(as.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 782/55

Elói José Rosa, sub-tenente da Polícia Militar, requer transferência para a Reserva Remunerada.

2. Segundo informa o Major Chefe do Estado Maior da referida corporação, tem o petiçãoário direito ao que pede, por contar 25 anos de serviços prestados, computados 3 anos, 11 meses e 20 dias do Exército Nacional, 9 meses e 4 dias de férias não gozadas e um ano de licença-prêmio.

2. Pelo deferimento, com o provento mensal de Cr\$ 2.687,30.

S. S., em 9 de março de 1955.

Moacir de Oliveira, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira.

Aprovado.

11/3/55.

(as.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 783/55

Antonio Jader Marques, ocupante do cargo de Lente, padrão S, da Escola Normal "Vidal Ramos", de Lajes, requer pagamento do salário-família dos meses de novembro de 1951 a dezembro de 1953.

2. A vista das informações constantes deste processo, tem o requerente direito ao que pede.

3. Pelo relacionamento da quantia de Cr\$ 2.360,00, para oportuno pagamento.

S. S., em 9 de março de 1955.

Moacir de Oliveira, presidente.

Alcides H. Ferreira, relator.

Hamilton J. Hildebrand.

Aprovado.

11/3/55.

(as.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 784/55

Clementino Borges, soldado da Polícia Militar, destacado em Canoinhas, requer pagamento do salário-família dos meses de setembro a dezembro de 1953.

2. A vista das informações constantes deste processo, tem o requerente direito ao que pede.

3. Pelo relacionamento da quantia de Cr\$ 600,00, para oportuno pagamento.

S. S., em 9 de março de 1955.

Moacir de Oliveira, presidente.

Alcides H. Ferreira, relator.

Hamilton J. Hildebrand.

Aprovado.

11/3/55.

(as.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 785/55

Requer a Diretoria de Produção Vegetal, através da Secretaria competente, renovação dos contratos dos srs. Solon Melo Amarante, Administrador do Campo de Carú, pertencente à Escola de Agricultura "Caetano Costa", de Lajes, e de Etevíno Antunes, Tratorista, com vencimentos mensais respectivamente de Cr\$ 3.000,00 e Cr\$ 2.000,00, tendo os contratos em apêço a duração de 2 (dois) anos, a contar de 1º de janeiro do corrente exercício.

2. Em face dos dispositivos legais, nada tem esta Comissão a opor.

S. S., em 9 de março de 1955.

Moacir de Oliveira, presidente e relator.

Hamilton J. Hildebrand.

Alcides H. Ferreira.

Aprovado.

11/3/55.

(as.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 786/55

Moacir Albino dos Santos, soldado da Polícia Militar, destacado em Turvo, requer contagem, pelo dobro, para efeito de transferência para a Reserva Remunerada, de dois períodos de licença-prêmio.

2. Informa o Major Chefe Interino do Estado Maior da referida corporação, que tem o petiçãoário direito ao que pede, relativamente aos decênios compreendidos entre 13 de julho de 1934 e 13 de julho de 1954.

3. Pelo deferimento.

S. S., em 9 de março de 1955.

Moacir de Oliveira, presidente.

Alcides H. Ferreira, relator.

Hamilton J. Hildebrand.

Aprovado.

11/3/55.

(as.) Irineu Bornhausen

Fede-se com empenho aos srs. assinantes pronto aviso em caso de qualquer mudança de endereço.

Outrossim solicita-se o favor de comunicar qualquer irregularidade verificada na expedição de jornal.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS "TUPINAMBÁ" S. A.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, sito a Av. Aristiliano Ramos, 730, em Rio do Sul, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio do Sul, 26 de fevereiro de 1955.

Ernesto Guilherme Hoffmann, diretor-presidente.

Vitório Fornerolli, diretor-gerente.

Assembléia geral ordinária

Pelo presente, são convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 30 de março do corrente ano, às 14,00 horas, na sede social à Av. Aristiliano Ramos, 730, em Rio do Sul, a fim de deliberarem sobre o seguinte

Ordem do dia:

1º — Aprovação do balanço geral e demais documentos referentes ao exercício de 1954.

2º — Assuntos diversos de interesse social.

Rio do Sul, 26 de fevereiro de 1955.

Ernesto Guilherme Hoffmann, diretor-presidente.

Vitório Fornerolli, diretor-gerente.

(3-1)

(1316)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO ARTIFATOS DE COURO S. A.

Assembléia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas da Indústria e Comércio Artífatos de Couros S. A., para a assembléia geral ordinária da sociedade, a realizar-se no dia 16 de abril de 1955, às dez horas, na sede social, a rua Nerêu Ramos s/n., em Itaiópolis, a fim de deliberarem sobre o seguinte

Ordem do dia

1º — Apresentação, discussão e aprovação do balanço, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1954.

2º — Eleição de diretor-gerente.

3º — Eleição do conselho fiscal e suplentes.

4º — Diversos assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas da Indústria e Comércio Artífatos de Couros S. A., na sede social a rua Nerêu Ramos s/n., nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Itaiópolis, 12 de março de 1955.

Gillo Carotta, diretor-presidente.

(3-1)

(1310)

TECELAGEM TIMBÉ S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Edital

Ficam convidados os srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 26 de março próximo, às 10 horas, na S. R. 11 de Junho, nesta vila com seguinte

Ordem do dia:

a) estudo e aprovação do relatório da diretoria, contas do balanço geral e demonstração da conta lucros e perdas, relativos ao exercício de 1954;

b) eleição e remuneração do conselho fiscal para o exercício de 1955;

c) assuntos de interesse geral.

AVISO

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas, que se acham à disposição dos mesmos, no escritório-sede desta sociedade, todos os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Timbé, 21 de fevereiro de 1955.

Zelindo Savi, diretor-presidente.

(3-1)

(1337)

FUNDIÇÃO TUPY S. A.

AVISO

Comunicamos que se acham à disposição dos srs. acionistas, na sede social desta sociedade, à rua Pedro Lobbe n. 171, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 17 de março de 1955.

Eugênio Schmidt, diretor-gerente.

(3-1)

(1319)

CASA WILLY SIEVERT S. A. — COMERCIAL

Assembléia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem a assembléia geral ordinária a realizar-se em 2ª convocação, no dia 26 de abril próximo, vindouro às 17 horas, na sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia:

1º — Discussão e aprovação do balanço do exercício de 1954.

2º — Eleição do conselho fiscal.

3º — Outros assuntos de interesse social.

Blumenau, 17 de março de 1955.

Willy Sievert, diretor-superintendente.

(3-1)

(1323)

SERRARIAS REUNIDAS IRMAOS FERNANDES S. A.

Assembléia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril próximo, na sede social, à rua Fernando Machado, n. 85, em Pôrto União, com a seguinte

Ordem do dia:

1º — Aprovação das contas da administração, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1954.

2º — Eleição dos membros efetivos, e suplentes do conselho fiscal, e fixação de seus vencimentos.

3º — Assuntos eventuais de interesse social.

Pôrto União, 16 de março de 1955.

Joaquim Fernandes Luiz, diretor-presidente.

(3-1)

(1311)

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

João Fernandes Luiz, diretor-presidente.

(3-1)

(1311)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Divisão Especializada — Transportes Coletivos

Edital n. 5/55

De ordem do engenheiro-civil José da Costa Moellmann, presidente do Conselho Rodoviário, e nos termos do § 2º do art. 16 da Lei n. 802, de 1/12/52, convi-do a quantos interessar possa para se manifestarem dentro do prazo de quinze (15) dias, acerca do pedido de concessão de duas linhas de ônibus entre Ermo (município de Turvo) e Criciúma e outra de Melheiro a Criciúma, conforme requerimento dirigido ao Departamento de Estradas de Rodagem, subscrito por Odária José Fernandes, sócio gerente da Empresa Transportes Coletivos São Marcos Ltda.

Após o referido prazo, não havendo objeção, será publicado outro edital, de concorrência pública, nos termos do § 1º do artigo e lei citados.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados das 14 às 17 horas, diariamente, exceto aos sábados, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem, à Praça Pereira e Oliveira n. 14.

Florianópolis, 24 de março de 1955.

Clóvis Viégas de Amorim, diretor int.

(1-786)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**
 SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
 Fones — 3079 — Diretor — 2688 — Expediente

Diretor interino

PAULO HENRIQUE BLASI

"DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionários	
CAPITAL E INTERIOR		CAPITAL E INTERIOR	
Semestre	Cr\$ 60,00	Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 100,00	Ano	Cr\$ 80,00

AVISOS

ASSINATURAS:
 As assinaturas do "Diário Oficial" poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano, mediante pagamento antecipado.
 Um mês antes do término da assinatura, a fim de evitar solução de continuidade na remessa do jornal serão expedidos avisos aos senhores assinantes, e, caso até dez dias após o vencimento da mesma, não hajam estes manifestado desejo de renová-la, será aquela sumariamente suspensa.

PUBLICAÇÕES:
 Serão, aceitos, para publicação, somente originais dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas que nos mesmos se verificarem.

As publicações apenas serão feitas após haver a Tesouraria da IOE recebido a importância relativa ao custo das mesmas. Para evitar atrasos, os quais sempre acarretam prejuízos, pede-se com insistência aos interessados que, tão logo recebam comunicação do preço das publicações, feita sempre por telegrama, providenciem a remessa do numerário correspondente, por vale postal ou cheque bancário.

DEVEDORES ANTIGOS:
 Confecções nas oficinas da Imprensa Oficial, bem como publicações do "Diário Oficial", somente serão autorizadas após haver a contabilidade informado a inexistência de débito por parte do interessado. Insiste-se, por conseguinte, sejam os mesmos saldados com a maior brevidade, a fim de evitar futuros embarços.

RECLAMAÇÕES:
 As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo até cinco dias após a saída do órgão oficial,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DIRETORIA DE FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 22 DE MARÇO DE 1955

Saldo do dia 21 (em caixa)	Cr\$ 380.340,30
RECEBIMENTOS	
RECEITA ORÇAMENTARIA	
Arrecadação	241.240,00
	Cr\$ 621.589,30

PAGAMENTOS	
DESPESA ORÇAMENTARIA	
Segurança Pública e Assistência Social	200,00
Dívida Pública	32.238,20
Encargos diversos	28.000,00
BALANÇO	561.151,10
	Cr\$ 621.589,30

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS	
Na Tesouraria	561.151,10
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/movimento	233.064,00
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio	188.107,40
No Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A.	700.000,00
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo	191.939,00
	Cr\$ 1.870.261,50

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 22 de março de 1955.
 João P. Kersten Mário Lobo
 p/Of. Adm. enc. do controle Tesoureiro
 Visto — Reinaldo Alves, Diretor.

TECIDOS DONA FRANCISCA S. A.
 Assembléia geral ordinária

CONVOCAÇÃO
 São convocados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia seis (6) de abril do corrente ano, às quinze (15) horas, na sede social em Pirabeiraba, a fim de deliberarem sobre a seguinte
Ordem do dia:
 1º — Aprovação do balanço e con-

tas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954.
 2º — Eleição do novo conselho fiscal.
 3º — Assuntos de interesse da sociedade.

AVISO
 Aham-se à disposição dos srs. acionistas os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Pirabeiraba, 15 de março de 1955.
 Edgard E. Rosenstock, presidente.
 (3-1) (1321)

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 29 DE MARÇO DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 28 (em caixa)	Cr\$ 4.342.423,80
Receita orçamentária	6.182,30
Repartições Fiscais C/de Saldos	121.300,00
Montepio	35.066,90
Retirada de Bancos	453.430,30
Depósitos de diversas origens	11.745,20
	Cr\$ 4.970.148,50

PAGAMENTOS

Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	622.198,40
Secretaria da Fazenda	143.717,40
Secret. da Viação e Obras Públicas	56.147,50
Secretaria da Agricultura	4.678,40
Restos a pagar	7.019,30
Suprimentos	100.000,00
Depósitos de diversas origens	464.317,10
Montepio	124.923,00
Saldo na Tesouraria para o dia 30	3.447.147,60
	Cr\$ 4.970.148,50

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	228.043,10	532.717,60	1.635.429,20	1.050.937,70	3.447.147,60
Banco do Brasil	1.224.383,20	183.577,00	—	43.617,00	1.486.577,20
Banco Nacional do Comércio	2.894.909,90	766.098,70	—	84.802,70	3.715.811,30
Banco Indúst. Comércio	1.588.564,10	13.842.823,70	9.029.336,30	3.265,00	24.463.989,10
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	334.495,80	338.464,50
Banco Paraná S. Catarina	—	726.841,20	—	—	726.841,20
Banco Crédito Agrícola	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	1.101.656,50	—	—	—	1.101.656,50
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
TOTAIS	7.121.525,50	16.327.730,20	11.730.987,50	1.517.138,20	36.697.381,10
Jorge Silva	Accácio Mello		Enc. do Controle Tesoureiro		
Francisco Gouvêa, Sub-diretor.					

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 30 DE MARÇO DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 29 (em caixa)	Cr\$ 3.447.147,60
Receita Orçamentária	781,80
Repartições fiscais c/de saldos	272.500,00
Montepio	4.410,30
Depósitos de diversas origens	1.143,30
	Cr\$ 3.725.983,60

PAGAMENTOS

Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	21.775,50
Secretaria da Fazenda	36.973,80
Secretaria da Segurança	3.355,70
Secretaria da Agricultura	203,00
Restos a pagar	1.000,00
Montepio	20.327,00
Desp. a classificar	37.800,00
Saldo na Tesouraria para o dia 31	3.604.548,60
	Cr\$ 3.725.983,60

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	400.216,90	532.717,60	1.636.572,50	1.035.041,60	3.604.548,60
Banco do Brasil	1.224.383,20	188.127,00	—	43.617,00	1.486.127,20
Banco Nacional do Comércio	3.260.625,80	766.098,70	—	84.802,70	4.081.527,20
Banco Indúst. Comércio	13.417.941,30	13.842.823,70	9.029.336,30	3.265,00	26.293.366,30
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	334.495,80	338.464,50
Banco Paraná S. Catarina	—	726.841,20	—	—	726.841,20
Banco Crédito Agrícola	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	1.101.656,50	—	—	—	1.101.656,50
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
TOTAIS	19.488.792,40	16.332.280,20	11.732.130,80	1.501.222,10	49.054.425,50
Jorge Silva	Accácio Mello		Enc. do Controle Tesoureiro		
Francisco Gouvêa, Sub-diretor					

ESTATUTO DA ACADEMIA DE COMÉRCIO DE SANTA CATARINA

Retificação a ser feita no "Diário Oficial do Estado", n. 5.340, de 30 de março de 1955, que publicou o "Estatuto da Academia de Comércio" de Santa Catarina. Onde se lê: No Artigo 18 — Santa Catarina constituirão o conselho pedagógico, com as funções de melhorar... Leia: Santa Catarina constituirão o conselho pedagógico, com as funções de colaborar...